

RECEBIDO EM
24/08/23
18:56
Câmara Mun. de Vereadores

MENSAGEM N.º 068 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de dirigir-nos a Vossa Excelência e aos nobres Edis que compõem esta Casa Legislativa, oportunidade em que solicitamos a análise e apreciação do **PROJETO DE LEI N.º 068/2023 DE 15 DE AGOSTO DE 2023**, em apenso, que **Autoriza a Alienação de Bem Imóvel de propriedade do Município de Tapejara à Marana Comércio de Armarinhos Ltda. – ME.**

Recebemos pedido da Empresa acima referida, para a aquisição do imóvel sob Matrícula n.º 28.395, aonde se encontra instalada no Distrito Industrial Augusto Menegaz e em funcionamento com concessão desde 2011.

Conforme faculta a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 3345/2010, está sendo oportunizada a compra do bem pleiteado, e ainda, sendo concedido um desconto de 60% para pagamento à vista em uma única parcela.

O pedido foi objeto de aprovação por parte do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Tapejara, através da Ata 001/2023, que se posicionou favoravelmente à solicitação.

Anexamos documentação para melhor análise e apreciação do Projeto.

Certos de poder contar com o apoio de Vossa Excelência e dos ilustres Edis deste Poder Legislativo, pedimos a aprovação da matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapejara - RS,
aos quinze dias de mês de agosto de 2023.


EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N.º 068/2023 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a Alienação de Bem Imóvel de propriedade do Município de Tapejara à Marana Comércio de Armários Ltda. – ME.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar bem imóvel de propriedade do Município de Tapejara, sob matrícula n.º 28.394 do Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de Tapejara, com a área de 618,40m² (seiscentos e dezoito metros e quarenta decímetros quadrados), à empresa **MARANA COMÉRCIO DE ARMÁRIOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.114.898/0001-45 e Inscrição Estadual n.º 138/0042981, com sede na Rua Vergelino Eron Borges, 94, Distrito Industrial Augusto Menegaz, neste Município, com atividade principal de fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, fibrocimento, gesso e matérias semelhantes.

Art. 2.º A área total de 618,40m² a ser alienada consiste no imóvel abaixo descrito avaliado em R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais):

- **UM LOTE URBANO, sob n.º 09-B, da quadra n.º 581, de forma irregular, sem benfeitorias, do Loteamento Industrial Augusto Menegaz, com a área superficial de 618,40-m² (seiscentos e dezoito metros e quarenta decímetros quadrados), situado com frente no lado par da Rua Vergilino Eron Borges, distante 34,40 metros da esquina com a Rua Valdir Ghidini, nesta cidade, quarteirão não determinado, confrontando e medindo: ao LESTE, com lote n.º 09-A, onde mede 21,45 metros; ao OESTE, com lote n.º 09-C, onde mede 21,45 metros; ao NORTE, com o lote n.º 09-E, onde mede 29,00 metros; e, ao SUL, com a Rua Vergilino Eron Borges, onde mede 28,70 metros, matrícula n.º 28.394 do CRI de Tapejara.**



Parágrafo único. A avaliação ocorreu dentro do que preceitua as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, mediante processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 028/2022, como preceitua o artigo 4.º da Lei Municipal n.º 3345 de 04 de maio de 2010, que autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis do Município à empresas que possuem direito real de uso e dá outras providências.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto de 60% (sessenta por cento) do valor avaliado, sendo que o pagamento deverá, obrigatoriamente, ocorrer à vista e em uma única parcela, no momento da outorga da escritura pública de compra e venda, nos termos do art. 10 da Lei n.º 3345/2010.

Art. 4.º A presente alienação fica condicionada ao cumprimento, pela compradora, dos seguintes encargos:

I – obrigação de manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade industrial inicialmente prevista, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data da outorga da escritura pública de compra e venda, salvo na hipótese de alteração, previamente requerida e expressamente autorizada pelo Poder Público.

II – indisponibilidade do bem vendido para alienação, oneração, arrendamento mercantil ou qualquer outra figura jurídica que importe sua transferência a terceiros, pelo prazo de cinco (5) anos, contados da data da outorga da escritura definitiva, salvo mediante prévia e expressa concordância do Poder Público Municipal e na hipótese do artigo 6.º, II, desta Lei.

III – disponibilização à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial – SMDIC, conforme solicitação desta, e pelo prazo de 5 anos da outorga da escritura definitiva, dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado e do município;
- c) certidão negativa municipal;



- d) certidão negativa federal;
- e) certidão do INSS;
- f) certidão de FGTS;
- g) contrato social da empresa ou declaração de firma individual.

Art. 5.º A Escritura Pública será efetuada após o pagamento total dos valores ajustados, sendo que as despesas notariais com a escritura, registro e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI serão de responsabilidade da empresa adquirente.

Art. 6.º Deverá constar na escritura de compra e venda cláusula resolutiva, com reversão do imóvel ao patrimônio do Município na hipótese de descumprimento pela adquirente de quaisquer das condições previstas nesta lei, devendo constar, ainda:

I – resolubilidade da venda com reversão do bem alienado, acrescido das benfeitorias, na hipótese de extinção da empresa ou sociedade ou, ainda, da cessação definitiva das atividades industriais instaladas.

II – possibilidade de oneração hipotecária ou outra, do imóvel alienado, em garantia de financiamento para edificação, instalação ou ampliação do estabelecimento industrial, vinculando-se o credor à manutenção do imóvel, sob pena da incidência da cláusula resolutória.

Parágrafo único. No caso de reversão do bem alienado ao patrimônio público, nas hipóteses previstas em lei, a adquirente inadimplente não terá direito a qualquer indenização pelas benfeitorias realizadas no imóvel.

Art. 7.º Ocorrendo a alienação do imóvel, pela adquirente, nos termos do artigo 4.º, II, desta Lei, o futuro adquirente somente poderá ser pessoa jurídica e o imóvel somente poderá servir para atividades industriais, ficando ainda sujeito aos mesmos encargos previstos na presente Lei e na Lei n.º 3345/2010.

Art. 8.º A receita oriunda da presente alienação se destinará à seguinte categoria orçamentária: 4.2.2.2.0.00.1.1.02.02.00 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.



Art. 9.º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, por Decreto, no que couber.

Art. 10. Esta Lei obedecerá ao disposto nas Leis n.º 2663/2003 e 3345/2010, no que couber.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA

aos...


EVÂNIR WOLFF
Prefeito Municipal de Tapejara



Ao

CODETAP – CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE TAPEJARA

TAPEJARA – RS

Prezados Senhores;

Em atenção as Leis Municipais Nº1754/1993, 3.800/2013,4.372 e 4.416/19, que regulamentam a concessão de incentivos e benefícios a empresas, temos a informar o seguinte:

1. EMPRESA:

MARANA COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA
Endereço: Rua Vergilino Eron Borges, Nº 94
Bairro Treze de Maio Tapejara - RS Cep 99950-000
Cnpj: 11.114.898/0001-45 Ins estadual: 138 0042981

A empresa Marana Comercio de Armarrinhos, foi instituída em agosto de 2009 pelos seus sócios Marcio Panozzo e Ana Paula Dongenski, na época somente como loja de aviamentos e armarrinhos, com o passar do tempo deu início a fabricação de produtos derivados de mdf e gesso. Nos dias de hoje temos nossa sede da indústria no endereço acima citado com a fabricação e terceirização de corte e gravação a laser, corte em maquina cnc, fabrica de cuias em madeira, produção de tabuas e petisqueiras para churrasco além de caixas e artigos de artesanato e brindes corporativos.

2. OBJETIVO DO EMPREENDIMENTO

Adquirir o terreno de nossa conceção para ampliar nosso portfólio de produtos e também a construção de um novo pavilhão para suprir nossa nova demanda de nossos produtos produzidos em nossa empresa.

Aquisição de uma nova máquina para corte a laser para suprir demandas

Aquisição de uma nova maquina Fiber Laser para gravação em materiais ferrosos, bem como inox e diversos outros materiais.

3. VALOR A SER INVESTIDO

A principio um valor aproximado de 300.000,00 este valor faz referência, a construção de uma nova edificação para a ampliação e maior espaço físico, e para maquinários 100.000,00.

4. CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO

Construção prevista para inicio do segundo semestre de 2023.

5. ABSORÇÃO INICIAL DE MÃO DE OBRA

Com a ampliação da empresa terá a necessidade de mais 4 funcionários diretos

6. VIABILIDADE DE FUNCIONAMENTO REGULAR

A empresa continuará nos horários regulares na carga horário de 8 horas diárias, em turnos manhã e tarde de segunda a sexta feira, havendo demanda poderá ser incluído um terceiro turno.

7. PROJEÇÃO DE FATURAMENTO

Com o faturamento atual e levando em conta a ampliação 250.000,00 mês.

8. ESTIMATIVA DE ICMS A SER GERADO

20.000,00 mensais

CONCLUSÃO

A presente proposta é de extrema relevância para a empresa, pois assim ira acelerar o crescimento da mesma além da geração de novos empregos e também a ampliação d o setor industrial de Tapejara.

Cabe destacar que a ampliação do nosso projeto e inovador para o município pois somos os pioneiros na área de corte e gravação a laser e corte cnc, também somos pioneiros na cidade na produção de cuias de chimarrão em madeira.

Portanto, a proposta é de extrema viabilidade para nosso município e nossa população em geral.

A empresa coloca-se a disposição do CODETAP através de seu Socio-Administrador:

Nome: Marcio Panozzo e Ana Paula Dongenski

Fone 54 3344 2754

Atenciosamente

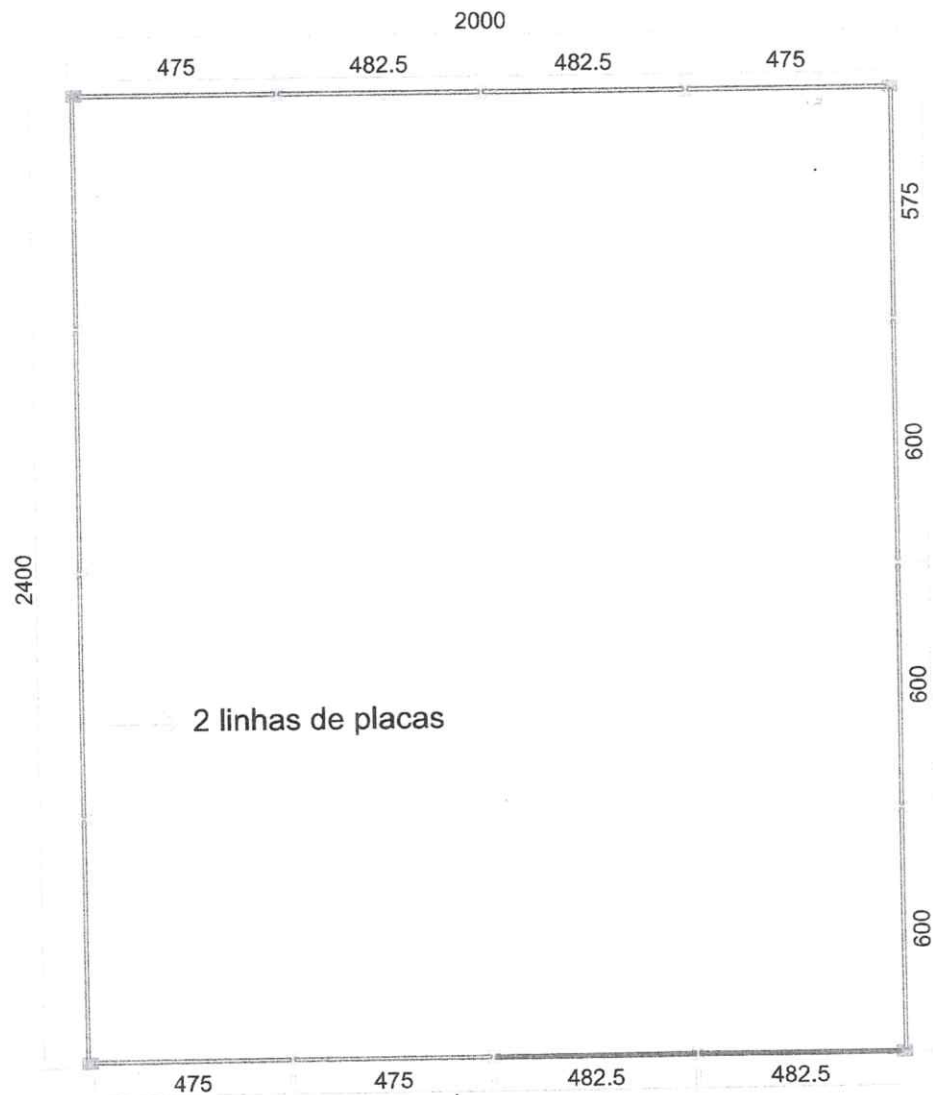


Marcio Panozzo




Ana Paula Dongenski

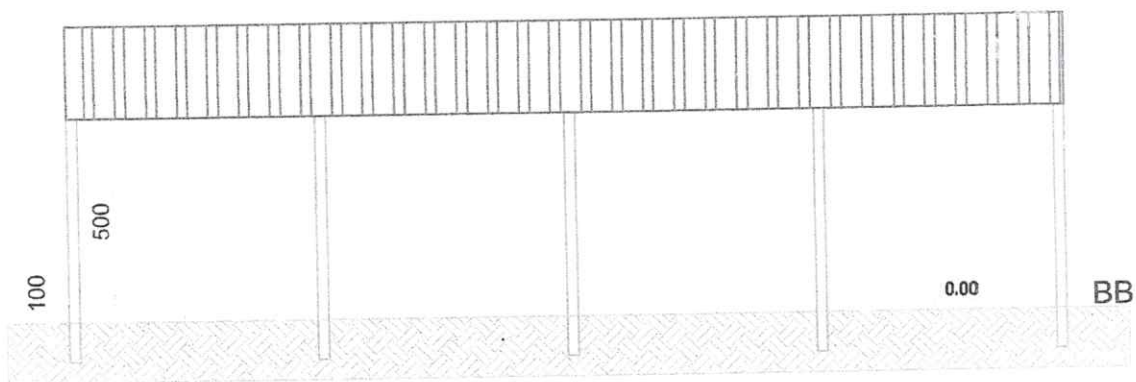
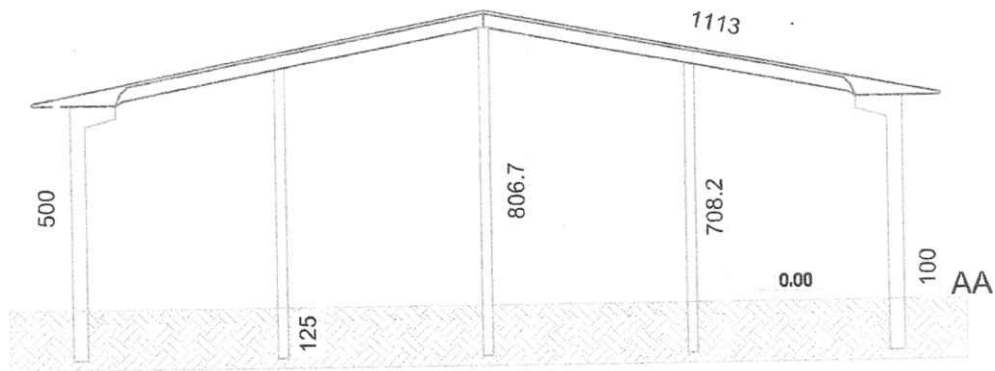
11.114.898/0001-45
MARANA COMÉRCIO
DE AMANINHOS LTDA-ME
Rua ED. 01 - Dist. Ind. Augusto Manoel
CEP 85.850-000
Tapejara - RS



Legenda	
Viga	15x30cm
Pilar	25x35cm
Pipa	25 20 16
Placas	125 cm

Eng. Civil Rodrigo Crespi Cecchetti

Razão Social		Marana Com. de Armarinhos LTDA		CNPJ		11.114.898/0001-45	
Local		Tapejara		Área		480m ²	
Escala		S/E		Data		01/02	
Tipo de Projeto		Planta Baixa		Data		16/09/22	
 Rodrigo Cecchetti Eng Civil Crea-rs 147495 tel 54-984397045							



Legenda
 Viga 15x30cm
 Pilar 25x35cm
 Placas 125 cm

Eng. Civil Rodrigo Crespi Cecchetti

Marana Com. de Armarinhos LTDA

11.114.898/0001-45

Tapejara

Área 480m²

02/02

Rodrigo Cecchetti

Cortes

S/E

16/09/22

Eng Civil Crea-rs 147495 tel 54-984397045

JURADO

MARANA COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 11.114.898/0001-45

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

ANA PAULA DONGENSKI, de nacionalidade brasileira, solteira, empresária, nascida em 04/02/1986, residente e domiciliada na Rua Arcângelo Girardi n.º 223, Loteamento Real II, nesta cidade de Tapejara, neste Estado, CEP 99950-000, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3091657142-SJS/RS, e do CPF sob n.º 011.355.740/06; e

MARCIO PANOZZO, de nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, nascido em 03/07/1986, residente e domiciliado na Rua Arcângelo Girardi n.º 223, Loteamento Real II, nesta cidade de Tapejara-RS, CEP 99950-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8082504088-SSP/RS, e do CPF sob n.º 007.000.760/85:

Únicos sócios da sociedade denominada "MARANA COMÉRCIO DE AMARINHOS LTDA - ME", com sede a Av. 7 de Setembro n.º 1038 – Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99950-000, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob n.º 4320646852-6, de 27/08/2009, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.114.898/0001-45, resolvem, assim, alterar o contrato social:

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 1.ª - O sócio **MARCIO PANOZZO**, vende 90% (noventa por cento) de suas quotas do capital na sociedade, ou seja, 9.000 (nove mil) quotas no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a sócia **ANA PAULA DONGENSKI**, que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente nacional, dando e recebendo, junto a cessionária, plena, rasa e irrevogável quitação por essas quotas, direitos e haveres a elas referentes na sociedade para nada mais reclamar seja a que título for.

Ana Paula Dongenski

Marcio Panozzo

PROTOCOLO N° 8097

Data: 14-12-2022

Ass.: *[Assinatura]*

DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 2.^a – O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas quanto no valor de cada quota em que se divide, passando a ser distribuído entre os sócios em:

NOME DO SÓCIO	N.º DE QUOTAS	VALOR DA PARTICIPAÇÃO (R\$)	PERCENTUAL (%)
ANA PAULA DONGENSKI	19.000	19.000,00	95,00
MARCIO PANOZZO	1.000	1.000,00	5,00
TOTAL	20.000	20.000,00	100,00

Cláusula 3.^a - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 4.^a - O objeto social e principal da empresa passa a ser o "Comércio varejista de artigos de armarinho - CNAE Fiscal n.º 47.55-5/02" e como atividades secundárias, o "Ensino de arte e cultura - CNAE Fiscal n.º 85.92-9/99" o "Comércio varejista de livros - CNAE Fiscal n.º 47.61-0/01"; o "Comércio varejista de jornais e revistas - CNAE Fiscal n.º 47.61-0/02"; o "Comércio varejista de artigos de papelaria - CNAE Fiscal n.º 47.61-0/03"; o "Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos - CNAE Fiscal n.º 47.89-0/01"; o "Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes - CNAE Fiscal n.º 47.21-1/04"; o "Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente - CNAE Fiscal n.º 47.59-8/99"; as "Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente - CNAE Fiscal n.º 73.19-0/99"; a "Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes - CNAE Fiscal n.º 23.30-3/99"; a "Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis - CNAE Fiscal n.º 16.29-3/01"; o "Comércio atacadista de artigos de armarinho - CNAE Fiscal n.º 46.41-9/03"; o "Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - CNAE Fiscal n.º 47.63-6/01"; o "Comércio varejista de objetos de arte - CNAE Fiscal n.º 47.89-0/03"; a "Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias - CNAE Fiscal n.º 14.22-3/00"; os "Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário - CNAE Fiscal



n.º 13.40-5/99"; a "Fabricação de artigos de vidro - CNAE Fiscal n.º 23.19-2/00"; as "Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines - CNAE Fiscal n.º 47.13-0/02"; a "Fabricação de produtos diversos - CNAE Fiscal n.º 32.99-0/99".

DA ALTERAÇÃO DA SEDE DA SOCIEDADE

Cláusula 5.ª - A sociedade passa ter a sua sede na Rua SD-01, Lote nº 05, Quadra nº 01, Loteamento Industrial Augusto Menegaz, Bairro 13 de Maio, nesta cidade de Tapejara, neste Estado, CEP 99.950-000.

Cláusula 6.ª - As Cláusulas e condições que por força deste instrumento não foram modificadas, continuam em pleno vigor e ratificadas.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e forma.

Tapejara/RS, 12 de janeiro de 2015.



Ana Paula Dongenski




Marcio Panizzo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11.02/2015 SOB Nº: 385487

Protocolo: 15/016411-4, DE 20/01/2015

Empresa: 43 2 0646852 6
MARANA COMÉRCIO DE ARMARINHOS
LTD.A - ME



JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
DA SOCIEDADE

D & G COMÉRCIO DE ARMARINHO LTDA.

Como abaixo se declara:

1. JEFERSON GIACOMIN, brasileiro, natural de Tapejara-RS, solteiro, nascido em 07/04/1985, do comércio, CPF 004.081.790-31, carteira de identidade nº 8062818508 SJS/RS, expedida em 15/03/2000, residente e domiciliada na Rua Angelo Dalzotto, 976, centro, na cidade de Tapejara/RS, CEP 99.950-000, e

2. ANA PAULA DONGENSKI, brasileira, natural de Tapejara-RS, solteira, nascida em 04/02/1986, do comércio, CPF 011.355.740-06, carteira de identidade nº 3091657142 SJS/RS expedido em 20/02/2002, residente e domiciliado na Rua Arthur Ferreira Filho, 337, centro, na cidade de Tapejara/RS, CEP 99.950-000, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial D & G COMÉRCIO DE ARMARINHO LTDA com sede e domicílio na Rua Arthur Ferreira Filho, 337, centro, na cidade de Tapejara/RS, CEP 99950-000, inscrita no CNPJ-MF 11.114.898/0001-45, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43.206.468.526 em data de 27/08/2009, resolvem alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: Nesta data é admitido na sociedade o Sr. MARCIO PANOZZO, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em data de três de julho do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis (03/07/1986), CPF-007.000.760-85 e Identidade Civil sob nº 8082504088, da SSP-RS-, residente e domiciliado na Rua Arthur Ferreira Filho, 337, bairro centro, CEP-99950-000, na cidade de TAPEJARA, neste estado;

SEGUNDA: Nesta data retira-se da sociedade o sócio cotista Sr. JEFERSON GIACOMIN, identificado e qualificado anteriormente, possuidor de 10.000 (dez mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas ao sócio entrante, já identificado e qualificado na cláusula primeira, Sr. MARCIO PANOZZO, recebido neste ato em moeda corrente nacional, pelo que dá plena e geral quitação dessa importância, cedendo e transferindo-lhe pela presente cessão, direitos a elas relativos;

TERCEIRA: Após alteração na composição do quadro societário, o capital social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), fica assim distribuído entre os sócios, em cotas e em reais:

MARCIO PANOZZO.....	10.000 de cotas	R\$ 10.000,00
ANA PAULA DONGENSKI.....	10.000 de cotas.....	R\$ 10.000,00

QUARTA: Inclui-se no objeto social as atividades de Fabricação de Artesanato em Gesso, Fabricação de Artefatos de Madeira e Comércio Atacadista de Artigos de Armarinho. Face as modificações ora ocorridas objeto social passar a ser: **COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.**

4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761-0/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

[Handwritten signatures of Marcio Panozzo, Jefferson Giacomini, and Ana Paula Dongenski]



4721-1/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4759-8/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
7319-0/99 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
2330-3/99 FABRICAÇÃO DE ARTESANATO EM GESSO
1629-3/01 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS
4641-9/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

QUINTA: Com a saída do sócio constante nas cláusulas anteriores, os sócios em comum acordo resolvem alterar o nome empresarial da sociedade, que passará a ser "MARANA COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA".

SEXTA: Altera o endereço da sociedade, que passará a ser na Av. Sete de Setembro, 1038, Sala 01, centro, cidade de Tapejara, CEP 99950-000, neste estado;

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios cotistas, Sr. Marcio Panozzo e Sra. Ana Paula Dongenski com os poderes e atribuições de administradores, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

NONA: As demais cláusulas e condições do contrato social primitivo aqui não alterado continuam de plena vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que a tudo assistiram.


Tapejara/RS, 01 de Junho de 2010.



Jeferson Giacomini


Ana Paula Dongenski


Marcio Panozzo

Testemunhas:



Rosane Kopper
C.I.9036785799 SSP/RS


Fátima Maria Dairi Giacomini
CPF: 36038393072

CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/07/2010 SOB Nº: 3324456

Protocolo: 10/177228-9, DE 22/06/2010

Empresa: 43 2 0646852 6
D & S COMERCIO DE ARMARINHO
LTDA


Sérgio Jose Dutra Krul
SECRETÁRIO-GERAL

Contrato Social da firma:

D & G COMÉRCIO DE ARMARINHO LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

1. JEFERSON GIACOMIN, brasileiro, natural de Tapejara-RS, solteiro, nascido em 07/04/1985, do comércio, CPF 004.081.790-31, carteira de identidade nº 8082818508 SJS/RS, expedida em 15/03/2000, residente e domiciliada na Rua Angelo Daizotto, 976, centro, na cidade de Tapejara/RS, CEP 99.950-000, e

2. ANA PAULA DONGENSKI, brasileira, natural de Tapejara-RS solteira, nascida em 04/02/1986, do comércio, CPF 011.355.740-06, carteira de identidade nº 3091657142 SJS/RS expedido em 20/02/2002, residente e domiciliado na Rua Arthur Ferreira Filho, 337, centro, na cidade de Tapejara/RS, CEP 99.950-000, constituam uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial D & G COMÉRCIO DE ARMARINHO LTDA e terá sede e domicílio na Rua Arthur Ferreira Filho, 337, centro, na cidade de Tapejara/RS, CEP 99950-000.

2ª O capital social será R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) (dividido em 20.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios):

JEFERSON GIACOMIN.....	10.000 de quotas	R\$ 10.000,00
ANA PAULA DONGENSKI.....	10.000 de quotas.....	R\$ 10.000,00

3ª O objeto da sociedade será COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4753-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761-0/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4721-1/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4759-8/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
7319-0/99	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Setembro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá aos sócios cotistas, Sr. Jeferson Giacomini e Sra. Ana Paula Dongenski com os poderes e atribuições de administradores, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Ap término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10º A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13º Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º Fica eleito o foro de Tapejara para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Tapejara/RS, 18 de Agosto de 2009.

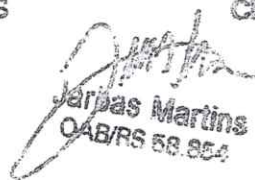

Jeferson Giacomini


Ana Paula Dongenski

Testemunhas:


Rosane Kopper
C.I.9036785799 SSP/RS



Fátima Maria Dalri Giacomini
CPF: 36038393072


Jarpas Martins
OAB/RS 58.854

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/08/2009 SOB Nº: 49206468526

Protocolo: 09/254567-0. DF 25/08/2009

D & G COMÉRCIO DE ARMAZENHO
LDA


Sérgio Jose Dutra Krul
SECRETÁRIO GERAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1915551285

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS, CONSUMO E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

nome: **MARCIO FANOZZO**

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF: 8082504088 SJS/71 RS

CPF: 007.000.760-85

DATA NASCIMENTO: 03/07/1986

FILIAÇÃO: **VITALLINO FANOZZO**

DIVINA MARIA FANOZZO

1º REGISTRO: 03351282398

VALIDADE: 12/09/2024

1ª HABILITAÇÃO: 09/08/2004

observações: _____

A: _____
 MAR _____

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL: **TAPAJARA, RS**

DATA EMISSÃO: 13/09/2019

05586088151
 R522573296

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1576868729

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS, CONSUMO E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

nome: **ANA PAULA DONGENSKI**

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF: 3091657142 SJS/71 RS

CPF: 011.355.740-06

DATA NASCIMENTO: 04/02/1986

FILIAÇÃO: **LEONIR DONGENSKI**

MAIR IZEBERA DONGENSKI

1º REGISTRO: 04319955504

VALIDADE: 23/12/2022

1ª HABILITAÇÃO: 18/03/2008

observações: _____

A: _____
 MAR _____

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL: **TAPAJARA, RS**

DATA EMISSÃO: 27/12/2017

16084120366
 R5202038998

RIO GRANDE DO SUL

NOME DO COOPERANTE:
CASANOVA PARTICIPACOES LTDA

CODIGO DO CONSUMIDOR:

8660701

CNPJ - 22529972000100 IE:

ENDEREÇO:
RUA CARMELINO DANIEL PAGNONCELLI, 35 -

NÚMERO MATRÍCULA:

86607

LOTEAMENTO CASA NOVA
TAPEJARA - RS - CEP 99950-000



NOTA FISCAL No. 476705 - SÉRIE 0 DATA DE EMISSÃO: 15/05/2023
Consulte Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
Chave de Acesso
4323 0590 6687 5400 0160 6600 0000 4767 0510 7407 1922
Protocolo de Autorização: 1432300024257389 15/05/2023 08:03:27
+00:00

TOTAL A PAGAR: **R\$138,56** VENCIMENTO: **08/06/2023**

CLASSIFICAÇÃO:
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO:
CONVENCIONAL / BIFÁSICO

LEITURA ANTERIOR: 13/04/2023 LEITURA ATUAL: 11/05/2023 DIFERENÇA EM DIAS: 28 PRÓXIMA LEITURA: 13/06/2023 DEMANDA CONTRATADA: 0

DESCRIÇÃO DE DETRATADO	UNID.	QUANT.	TARIFA UNID. (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	VALOR (R\$)	TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
CONSUMO TUSD	kWh	222	0,351982	78,14	13,28	78,14	ICMS	131,14	17%	22,29
CONSUMO TE	kWh	222	0,238739	53,00	9,01	53,00	COFINS	108,85	0%	0,00
MULTA CONTA ANTERIOR						3,61	PIS	108,85	0%	0,00
JUROS CONTA ANTERIOR						0,55				
CONTRIB. ILLUM. PUB. PREFEITURA						3,28				

Mês	Histórico de Consumo	kWh	Média
MAR23		222	Não
ABR23		270	Não
MAR23		296	Não
FEV23		481	Não
JAN23		242	Não
DEZ22		353	Não
NOV22		227	Não
OUT22		230	Não
SET22		241	Não
AGO22		296	Não
JUL22		190	Não
JUN22		227	Não
MAY22		162	Não

CONSUMO	QUANTIDADE	PERÍODO	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIADOR	CONSUMO (kWh)	RESERVADO AO FISC
1614656	CONSUMO kWh	TP	8515	8737	1	222	

DEBITOS: 04/2023 R\$ 168,08

Você decidiu e a assembleia aprovou! R\$ 148mi em investimentos para 2023 + R\$ 26,85mi de sobras em 2022! Saiba mais em coprel.com.br/ago2023

Fatura digital: mais prático para você, melhor para o meio ambiente. Entre em contato com o Discoprel e faça já sua adesão!

Períodos Band.Tarif.: Verde:14/04-11/05

Maio/2023

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DEBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DA U.D.

836900000016 385601010007 001012023402 567407192937

Local de Pagamento						Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR						08/06/2023	
Beneficiário CNPJ: 90.660.754/0001-60 COPREL COOPERATIVA DE ENERGIA						Agência/Código Cedente	
AV BRASIL, 2530 - - HERMANY - IBIRUBA - RS - CEP: 98200-000							
Data Documento	Número de Referência	Espécie Documento	Acerto	Data Processamento	Nosso Número		
11/05/2023	FAT-01-202340567407192.93			11/05/2023			
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento		
		R\$		138,56	138,56		
Instruções						(-) Desconto/Abatimento	
						(+*) Mora/Multa	
						(-) Valor Cobrado	
						138,56	



Pagador
CASANOVA PARTICIPACOES LTDA
RUA CARMELINO DANIEL PAGNONCELLI, 35 - - LOTEAMENTO CASA NOVA
CEP 99950-000 - TAPEJARA - RS
CNPJ: 22.529.972/0001-00

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação




BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
			31/12/2022	31/12/2021
			1.126.231,11D	234.742,02D
1		ATIVO		
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.042.252,51D	171.909,42D
3	1.1.1	DISPONIBILIDADE	69.757,73C	467.154,55C
4	1.1.1.01	CAIXAS	69.757,73C	467.154,55C
5	1.1.1.01.001	Caixa Geral	69.757,73C	467.154,55C
52	1.1.5	ESTOQUES	1.112.010,24D	639.063,97D
53	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.112.010,24D	639.063,97D
54	1.1.5.01.001	Mercadorias para Revenda	1.112.010,24D	639.063,97D
87	1.3	ATIVO PERMANENTE	83.978,60D	62.832,60D
92	1.3.2	IMOBILIZADO	83.978,60D	62.832,60D
93	1.3.2.01	IMÓVEIS	123.540,00D	83.540,00D
96	1.3.2.01.003	Veículos	65.000,00D	65.000,00D
99	1.3.2.01.006	Máquinas e Equipamentos	58.540,00D	18.540,00D
101	1.3.2.02	(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	39.561,40C	20.707,40C
103	1.3.2.02.002	(-) Deprec. S/Veículos	26.000,00C	13.000,00C
106	1.3.2.02.005	(-) Deprec. S/Máq. e Equipamentos	13.561,40C	7.707,40C
112	2	PASSIVO	1.126.231,11C	234.742,02C
113	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	41.364,74C	3.668,67C
128	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	40.977,89C	2.582,61C
129	2.1.3.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	40.977,89C	2.582,61C
131	2.1.3.01.002	ICMS a Recolher	326,34C	267,59C
140	2.1.3.01.011	Contrib.Simples Nacional a Recolher	40.651,55C	2.315,02C
141	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRAB. E PREVIDENCIÁRIAS	386,85C	1.086,06C
151	2.1.4.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	386,85C	1.086,06C
152	2.1.4.02.001	INSS a Recolher	0,00	521,33C
153	2.1.4.02.002	FGTS a Recolher	386,85C	564,73C
184	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.084.866,37C	231.073,35C
185	2.4.1	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C	20.000,00C
186	2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C	20.000,00C
187	2.4.1.01.001	Ana Paula Dongenski	19.000,00C	19.000,00C
188	2.4.1.01.002	Marcio Panozzo	1.000,00C	1.000,00C
206	2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.064.866,37C	211.073,35C
207	2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.064.866,37C	211.073,35C
208	2.4.3.01.001	Lucros Acumulados	1.526.748,58C	211.073,35C
211	2.4.3.01.004	Lucro do Período	461.882,21D	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.126.231,11 (um milhão cento e vinte e seis mil duzentos e trinta e um reais e onze centavos)

43206468526- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 - As informações foram extraídas das folhas nºs 176 a 181 do Livro Diário nº 12, registrado na Junta Comercial do Estado RS sob nº 43206468526, em 27/08/2009;
 - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 - A sociedade não possui Auditoria Independente.

ANA PAULA DONGENSKI
 SOCIA ADMINISTRATIVA
 CPF: 011.355.740-06


 CESAR EDUARDO BEE
 Reg. no CRC - RS sob o No. RS06956501
 CPF: 801.145.550-87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022


Descrição	2022	2021
Receita Operacional	1.395.127,00	338.112,51
Vendas a Vista	1.395.127,00	338.112,51
(-) Deduções das Receitas	(281.087,74)	(60.062,38)
Devoluções e abatimentos	(215.608,54)	(50.784,80)
(-) Devoluções de Venda de Mercadorias	(215.608,54)	(50.784,80)
Impostos sobre Vendas e Serviços	(65.479,20)	(9.277,58)
(-) SIMPLES NACIONAL	(65.479,20)	(9.277,58)
(-) Custos Mercadorias Vendidas	(167.855,95)	(51.200,53)
Estoque Inicial	(639.063,97)	(395.553,37)
Compra de Mercadoria a Vista	(611.234,27)	(281.459,00)
Fretes S/Compras	(26.738,36)	(9.589,43)
(-) Estoque Final	1.112.010,24	639.063,97
(-) ICMS S/Compras	(2.829,59)	(3.662,70)
Mão-de-Obra Direta	(73.392,29)	(78.846,04)
Salários e Ordenados	(40.779,09)	(49.999,96)
Pró-Labore	(14.544,00)	(13.200,00)
13.º Salário	(3.157,47)	(3.618,67)
Férias	(4.828,75)	(2.159,20)
Contrib. ao FGTS	(4.639,38)	(5.084,85)
Rescisoes	(5.443,60)	(4.783,36)
Lucro Bruto	872.791,02	148.003,56
(-) Despesas Operacionais	(18.998,00)	(16.735,95)
Depreciações	(18.854,00)	(14.854,00)
Depreciação S/Veículos	(13.000,00)	(13.000,00)
Depreciação S/Máquinas e Equipamentos	(5.854,00)	(1.854,00)
Despesas Tributarias	0,00	(319,09)
Multas	0,00	(319,09)
Despesas Gerais	(144,00)	(1.538,80)
Serviços de Terceiros	(144,00)	0,00
Material de Consumo	0,00	(1.538,80)
Despesas Financeiras	0,00	(24,06)
Juros de Mora	0,00	(24,06)
Resultado Operacional Líquido	853.793,02	131.267,61

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
Resultado Antes do IR	853.793,02	131.267,61
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	853.793,02	131.267,61

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nós responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 176 a 181 do Livro Diário nº 12, registrado na Junta Comercial do Estado RS sob nº 43206468526, em 27/08/2009;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

ANA PAULA DONGENSKI
SOCIA ADMINISTRATIVA
CPF: 011.355.740-06




CESAR EDUARDO BEE
Reg. no CRC - RS sob o No. RS06956501
CPF: 801.145.550-87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
Resultado Antes do IR	853.793,02	131.267,61
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	853.793,02	131.267,61

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 176 a 181 do Livro Diário nº 12, registrado na Junta Comercial do Estado RS sob nº 43206468526, em 27/08/2009;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

ANA PAULA DONGENSKI
SOCIA ADMINISTRATIVA
CPF: 011.355.740-06




CESAR EDUARDO BEE
Reg. no CRC - RS sob o No. RS06956501
CPF: 801.145.550-87

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	211.073,35
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	853.793,02
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	1.064.866,37
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.064.866,37

- As penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 176 a 181 do Livro Diário nº 12, registrado na Junta Comercial do Estado RS sob nº 43206468526, em 27/08/2009;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

ANA PAULA DONGENSKI
SOCIA ADMINISTRATIVA
CPF: 011.355.740-06


CESAR EDUARDO BEE
Reg. no CRC - RS sob o No. RS06956501
CPF: 801.145.550-87



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MARANA COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA, CNPJ 11114898000145, Endereço - RUA SD 01 DISTRITO INDUSTRIAL AUGUSTO MENEGAZ.

14 de dezembro de 2022, às 13:31:22

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **637c8e9b8cfd32e60322bbd18dddca9**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE TAPEJARA
TABELIONATO DE PROTESTOS DE TAPEJARA
GELSO JOSÉ FELINI - TABELIÃO DESIGNADO

CERTIDÃO NEGATIVA

Com fundamento na Lei 9492 de 10 de setembro de 1997 e Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral de Justiça, e ainda, revendo os arquivos deste Tabelionato de Protesto, **CERTIFICO NÃO EXISTIR** protesto algum em que figure como devedor(a) **MARANA COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 11.114.898/0001-45. Esta Certidão abrange o período de **13 de dezembro de 2017 a 13 de dezembro de 2022**.

O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos: (*)Selo Digital cfe. Lei 12.692/2006

Busca.....: R\$ 10,40 (*0644.02.2000004.05165 = R\$ 2,50)

Página.....: R\$ 11,00 (*0644.02.2000004.05166 = R\$ 2,50)

Proc. Eletrônico.: R\$ 6,00 (*0644.01.2000004.45604 = R\$ 1,80)

Total.....: R\$ 27,40 + R\$ 6,80 = R\$ 34,20

TAPEJARA, 14 de dezembro de 2022



Wagner Lauermann
Ricardo Dela Santa
3º Registrador e Tabelião
Substituto

WAGNER LAUERMANN
TABELIÃO SUBSTITUTO



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099994 52 2022 00012999 32

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.114.898/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/08/2009
NOME EMPRESARIAL MARANA COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZIGUE ZAGUE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armario			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armario 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricoteagens, exceto meias 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SD-01 LOTEAMENTO INDUSTRIAL AUGUSTO MENEGAZ		NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE: 05; QUADRA: 01;
CEP 99.950-000	BAIRRO/DISTRITO 13 DE MAIO	MUNICÍPIO TAPEJARA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ZIGZAGAVIAMENTOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (54) 3344-2754	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/12/2022 às 11:41:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARANA COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA**
CNPJ: **11.114.898/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

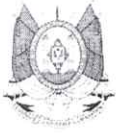
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:04:19 do dia 26/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2023.

Código de controle da certidão: **74E7.9A5F.4D6A.BB48**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MARANA COM DE ARMNHOS LTDA**

CNPJ base: **11.114.898/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **20 dias do mês de JUNHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 18/8/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24749161**
Autenticação: **34903457**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Tapejara
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2023/1264

Dados do Contribuinte

Razão Social: MARANA COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME
CNPJ: 11.114.898/0001-45
Endereço: RUA SD 01, 0
Complemento: LOTE05 QUAD 01
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: TAPEJARA
Estado: RS
CEP: 99950-000

CERTIFICO de ordem do senhor Secretário da Fazenda, Responsável pelo Setor de Tributos, desta Prefeitura, a pedido da parte interessada, e as vistas das informações prestadas pelos órgãos fazendários, que o **CONTRIBUINTE** acima identificado, **NADA DEVE**, junto a esta Prefeitura.

CERTIFICO, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Publica do Município, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo. É o que cumpre certificar.

Prazo de Validade: 90 dias, de acordo com a Lei Municipal nº 3.442/2010 de 24 de dezembro de 2010, art. 128.

ATENÇÃO: A validade deste documento está condicionada a verificação no portal da Prefeitura Municipal de Tapejara www.tapejara.rs.gov.br.

Dígito Verificador: 2173

Certidão emitida em: 20/06/2023

Com validade até: 18/09/2023

Data impressão: 20/06/2023 - 16:17

<http://187.103.227.2:8080/multi24/sistemas/portal/>

Rua do Comercio, 1468 - CEP: 99950-000 - Centro - Tapejara - RS

Fone/Fax: (54)33444700



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARANA COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.114.898/0001-45
Certidão n°: 29974105/2023
Expedição: 26/06/2023, às 13:40:38
Validade: 23/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARANA COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.114.898/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.114.898/0001-45
Razão Social: MARANA COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA
Endereço: LOT INDL AUGUSTO MENEGAZ SN LOTE 05 QUADRA 01 / 13 DE MAIO /
TAPEJARA / RS / 99950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

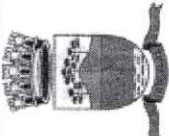
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2023 a 19/07/2023

Certificação Número: 2023062001221477333509

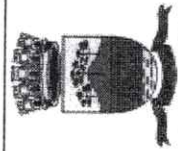
Informação obtida em 26/06/2023 13:42:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA - RS SECRETARIA DA FAZENDA ICMS SIMPLES NACIONAL - FATURAMENTO E VAF DAS EMPRESAS CONTRIBUINTE: 11.114.898/0001-45 MARANA COM DE ARMINHOS LTDA		PA	Receita	VAF
		04/2023	85.247,90	27.279,33
		03/2023	11.763,79	3.764,41
		02/2023	37.612,38	12.035,96
		01/2023	20.273,78	6.487,61
		12/2022	109.156,56	34.930,10
		11/2022	195.276,41	62.488,45
		10/2022	121.577,59	38.904,83
		09/2022	80.996,00	25.918,72
		08/2022	81.328,00	26.024,96
		07/2022	51.188,00	16.380,16
		06/2022	81.197,00	25.983,04
		05/2022	55.482,00	17.754,24
		04/2022	56.452,00	18.064,64
		03/2022	85.164,00	27.252,48
		02/2022	27.299,00	8.735,68
		01/2022	25.982,00	8.314,24
		12/2021	37.387,49	11.964,00
		11/2021	29.055,41	9.297,73
		10/2021	29.424,41	9.415,81
		09/2021	46.097,95	14.751,34
		08/2021	48.772,42	15.607,17
		07/2021	23.693,00	7.581,76
		06/2021	39.777,58	12.728,83
		05/2021	10.865,25	3.476,88
		04/2021	6.080,75	1.945,84
		03/2021	10.877,90	3.480,93
		02/2021	17.442,50	5.581,60
		01/2021	1.980,00	633,60
		11/2020	17.088,70	5.468,38

PA	Receita	VAF
10/2020	31.489,50	10.076,64
09/2020	9.578,11	3.065,00
08/2020	5.232,82	1.674,50
07/2020	12.069,44	3.862,22
06/2020	4.021,00	1.286,72
05/2020	10.294,90	3.294,37
04/2020	4.613,10	1.476,19
03/2020	21.881,86	7.002,20
02/2020	16.536,31	5.291,62
01/2020	9.451,78	3.024,57
12/2019	22.346,37	7.150,84
11/2019	15.847,93	5.071,34
10/2019	35.684,87	11.419,16
09/2019	15.702,83	5.024,91
08/2019	13.149,40	4.207,81
07/2019	23.688,15	7.580,21
06/2019	0,00	0,00
05/2019	0,00	0,00
04/2019	0,00	0,00
03/2019	9.631,68	3.082,14
02/2019	4.730,76	1.513,84
01/2019	2.467,85	789,71
12/2018	16.527,63	5.288,84
11/2018	0,00	0,00
10/2018	121,10	38,75
09/2018	0,00	0,00
08/2018	0,00	0,00
07/2018	14.799,65	4.735,89
06/2018	2.361,74	755,76
05/2018	13.733,32	4.394,66
04/2018	24.639,01	7.884,48
03/2018	6.013,80	1.924,42
02/2018	12.617,37	4.037,56
01/2018	1.064,15	340,53
12/2017	24.907,86	7.970,52
11/2017	25.063,43	8.020,30

PA	Receita	VAF
10/2017	12.488,92	3.996,45
09/2017	18.140,79	5.805,05
08/2017	8.954,10	2.865,31
07/2017	4.499,17	1.439,73
06/2017	5.401,56	1.728,50
05/2017	10.619,24	3.398,16
04/2017	7.509,45	2.403,02
03/2017	11.832,65	3.786,45
02/2017	5.188,08	1.660,19
01/2017	3.148,93	1.007,66
TOTAL:	1.942.590,38	621.628,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA - RS
SECRETARIA DA FAZENDA
ICMS
SIMPLES NACIONAL - FATURAMENTO E VAF DAS EMPRESAS
CONTRIBUINTE: 11.114.898/0001-45 MARANA COM DE ARMINHOS LTDA

PA	Receita	VAF
12/2022	109.156,56	34.930,10
11/2022	18.252,24	5.840,72
10/2022	0,00	0,00
09/2022	7.762,85	2.484,11
08/2022	44.958,75	14.386,80
07/2022	51.188,00	16.380,16
06/2022	81.197,00	25.983,04
05/2022	55.482,00	17.754,24
04/2022	56.452,00	18.064,64
03/2022	85.164,00	27.252,48
02/2022	27.299,00	8.735,68
01/2022	25.982,00	8.314,24
TOTAL:		180.126,21



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Secretaria de Trabalho

Subsecretaria de Políticas Públicas de Trabalho

Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos

**RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS**

Para as empresas compreendidas nos grupos 1 e 2 de obrigados ao eSocial, o cumprimento da obrigação do art. 24 da lei 7.998/90 combinada com o Decreto 76.900/75 se dá exclusivamente pela transmissão das informações ao eSocial, nos termos da Portaria 1.127/19.

A declaração da RAIS ano-base 2021, por meio do GDRAIS, por empresas compreendidas nos grupos 1 e 2 de obrigados ao eSocial, não tem qualquer valor legal, inclusive para fins de habilitação de trabalhadores ao recebimento do abono salarial.

ANO-BASE 2021

Identificação do Estabelecimento

CREA	590572615951		
Razão Social	MARANA COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA		
CNPJ/CAEPF	11.114.898/0001-45		
CEI Vinculado/CNO			
CNAE	4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO		
Endereço	RUA SD-01 LOTE 05 QUADRA, 1 LOTEAMENTO IND AUGUST	Bairro	13 DE MAIO
Cidade/UF	TAPEJARA / RS	CEP	99950-000

Declaração entregue

Data da Recepção	30/05/2022	Total de vínculos	5
Código de Identificação do Recibo	142.0056.2373.813-21		

Coordenação da RAIS

Brasília, 06/06/2022

Declaração enviada com Certificado Digital

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/07/2023
HORA: 16:09:48
PÁG: 0002/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000046 701001792302 707678050815 111489800027

EMPRESA: MARANA COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA COMP: 06/2023 COD REC: 115 TOMADOR/OBRA:	FPAS: 515	OUTRAS ENT:	SIMPLES: 2	RAT: 0.0	INSCRIÇÃO: 11.114.898/0002-26 FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00 INSCRIÇÃO:
NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	PTS/PASEP/CI BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO JAM
MARCIO PANOZZO 1.320,00	128.60333.70-5 0,00	01/01/2023 11 145,20			01231 0,00

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR	7.196,28	0,00	606,91	470,10	0,00
---------------------------	----------	------	--------	--------	------

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/07/2023
 HORA: 16:09:48
 PÁG: 0003/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
 858000000046 701001792302 707678050815 111489800027

EMPRESA: MARANA COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA
 COMP: 06/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2003
 N° DE CONTROLE: Gp9ZXEKCTO20000-9
 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
 TOMADOR/OBRA: N° ARQUIVO: DdblvOSLkwt0000-6
 INSCRIÇÃO: 11.114.898/0002-26
 FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA 15 DE NOVEMBRO 124
 CIDADE: TAPEJARA
 UF: RS CEP: 99950-000
 BAIRRO: CENTRO
 CNAE PREPONDERANTE: 4755502
 CNAE: 4755502

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	4	5.876,28	0,00	5.876,28	0,00
11	1	1.320,00	0,00	1.320,00	0,00
TOTALS:	5	7.196,28	0,00	7.196,28	0,00

DATA: 04/07/2023
HORA: 16:09:48
PÁG: 0004/0005

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

FGTS 858000000046 701001792302 707678050815 111489800027

Nº ARQUIVO: DdblvOSLkwt0000-6
INSCRIÇÃO: 11.114.898/0002-26
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:
EMPRESA: MARANA COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA
Nº DE CONTROLE: Gp9ZXEKCTO20000-9
SIMPLES: 2 RAT: 0.0
FEAS: 515 OUTRAS ENT:
TOMADOR/OBRA:
LOGRADOURO: RUA 15 DE NOVENBERO 124
CIDADE: TAPEJARA
UF: RS CEP: 99950-000
BAIRRO: CENTRO
CNAE PREPONDERANTE: 4755502
CNAE: 4755502

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%
5.876,28
0,00

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO

QUANTIDADE TRABALHADORES
4

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/07/2023

DEPÓSITO FGTS
470,10

ENCARGOS FGTS
0,00

CONTRIB SOCIAL
0,00

ENCARGOS CONTRIB SOCIAL
0,00

TOTAL RECOLHER
470,10

DATA: 04/07/2023
HORA: 16:09:48
PÁG : 0005/0005

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE,
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

Nº ARQUIVO: DdblvOSLkwt0000-6
INSCRIÇÃO: 11.114.898/0002-26
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: Gp9ZXEKCTO20000-9
SIMPLES: 2 RAT: 0.0

EMPRESA: MARANA COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA
COMP: 06/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2003
FAPAS: 515 OUTRAS ENT: 2

TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA 15 DE NOVEMBRO 124
CIDADE: TAPEJARA

UF: RS CEP: 99950-000 BAIRO: CENTRO
TELEFONE: 0054 3344 2754

CNAE PREPONDERANTE: 4755502
CNAE: 4755502

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 606.91

SALÁRIO FAMÍLIA: 0.00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0.00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0.00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PJ: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PF: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0.00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0.00

COMPENSAÇÃO PERÍODO FINAL: 0.00
PERÍODO INICIAL: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:
VALOR ABATIDO: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0.00

VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00

VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0.00 20 ANOS: 0.00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE:

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0 N1:
N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0 Q2:
Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 Q7:	0 R :	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:
U3:	0 V3:	0 W :	0 X :	0 Y :	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:

DATA: 04/07/2023
 HORA: 16:09:48
 PAG: 0001/0005

MINISTÉRIO DA FAZENDA - ME

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

RELACIONAMENTO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300000025 120401792308 707678050815 111489800019

EMPRESA: MARANA COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA
 COMP: 06/2023 COD REC:115 COD GPS: 2003
 TOMADOR/OBRA:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI 13° SAL PREV SOC 13° SAL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO CAT	OCOR DATA	RAT	SIMPLES: 2	OUTRAS ENT:	FPAS: 515	RAT: 0,0	INSCRIÇÃO:	INSCRIÇÃO: 11.114.898/0001-45		CBO JAM
													FAP: 1,00	RAT AJUSTADO: 0,00	
NATANAEL LEIMANN 839,54	0,00	236.71251.93-6 0,00	0,00	01/02/2022 0,00	01	28/02/2023							67,16	05211 0,00	
ALAN MASSOCATO 1.811,08	0,00	129.59481.67-6 0,00	0,00	01/04/2023 144,81	01								144,88	07733 0,00	

DATA: 04/07/2023
 HORA: 16:09:48
 PÁG: 0002/0005

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

RELACIONAMENTO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300000025 120401792308 707678050815 111489800019

EMPRESA: MARANA COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA
 COMP: 06/2023 COD REC:115 COD GPS: 2003
 TOMADOR/OBRA:

FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0
 INSCRIÇÃO: 11.114.898/0001-45
 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA	INSCRIÇÃO		CBO JAM
									DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	
ANA PAULA DONGENSKI 1.320,00	0,00	203.78573.01-7 0,00			01/05/2011	11			0,00	01231	0,00
MARCIO PANOZZO 1.320,00	0,00	128.60333.70-5 0,00			01/06/2023	11			0,00	01231	0,00

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR 5.290,62 0,00 435,21 212,04 0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - ME

DATA: 04/07/2023
 HORA: 16:09:48
 PAG: 0003/0005

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGIS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
 858300000025 120401792308 707678050815 111489800019

EMPRESA: MARANA COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA
 COMP: 06/2023 COD REC:115 COD GPS: 2003
 TOMADOR/OBRA:
 N° DE CONTROLE: 01b18xah3g90000-3
 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0
 N° ARQUIVO: DdblvOSLkWT0000-6
 INSCRIÇÃO: 11.114.898/0001-45
 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
 INSCRIÇÃO:
 LOGRADOURO: RUA SD 01 LOTE 05 QUADRA 1 LOTEAMENTO IND AGUSTO
 CIDADE: TAPEJARA
 UF: RS CEP: 99950-000
 BAIRRO: 13 DE MAIO
 CNAE PREPONDERANTE: 4755502
 CNAE: 4755502

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	2	2.650,62	0,00	1.811,08	0,00
11	2	2.640,00	0,00	2.640,00	0,00
TOTALS:	4	5.290,62	0,00	4.451,08	0,00

DATA: 04/07/2023
HORA: 16:09:48
PAG: 0004/0005

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

858300000025 120401792308 707678050815 111489800019
FGTS

Nº ARQUIVO: DdblvOSLkWT0000-6
INSCRIÇÃO: 11.114.898/0001-45
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:
Nº DE CONTROLE: 01b18xaH390000-3
SIMPLES: 2 RAT: 0,0
FPAS: 515 OUTRAS ENT:
EMPRESA: MARANA COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA
COMP: 06/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:
LOGRADOURO: RUA SD 01 LOTE 05 QUADRA 1 LOTEAMENTO IND AGUSTO BAIRRO: 13 DE MAIO CNAE PREPONDERANTE: 4755502
CIDADE: TAPEJARA UF: RS CEP: 99950-000 CNAE: 4755502

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%
2.650,62
0,00

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO

QUANTIDADE TRABALHADORES 2

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/07/2023

DEPOSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
212,04	0,00	0,00	0,00	212,04

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/07/2023
HORA: 16:09:48
PÁG: 0005/0005

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

Nº ARQUIVO: DdblvOSLkwt0000-6
INSCRIÇÃO: 11.114.898/0001-45
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: 01b18xah390000-3
OUTRAS ENT: SIMPLES: 2
RAT: 0,0

EMPRESA: MARANA COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA
COMP: 06/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA SD 01 LOTE 05 QUADRA 1 LOTEAMENTO IND AGOSTO
CIDADE: TAPEJARA
UF: RS CEP: 99950-000 TELEFONE: 0054 3344 2754
BAIRRO: 13 DE MAIO CNAE PREPONDERANTE: 4755502
CNAE: 4755502

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 1,62 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 435,21
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: 07/2022 PERÍODO FINAL: 07/2022 VALOR SOLICITADO: 433,59
VALOR ABATIDO: 433,59 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 303,03

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 25 ANOS: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	1	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

Identificação do declarante

CNPJ: 11.114.898/0001-45
Nome empresarial: MARANA COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA ME

Extrato da declaração

Beneficiários PF	6
Beneficiários PJ	0

Valores

Rendimentos tributáveis	R\$	72.034,15
Previdência oficial	R\$	5.928,53
Previdência privada	R\$	0,00
Fundo de aposentadoria programada individual – FAPI	R\$	0,00
Dependentes	R\$	4.170,98
Pensão alimentícia	R\$	0,00
Imposto retido	R\$	59,36
Rendimentos isentos e não tributáveis	R\$	1.756,55
Compensação do imposto por decisão judicial		
Ano-calendário	R\$	0,00
Anos anteriores	R\$	0,00
Tributação com exigibilidade suspensa		
Rendimentos tributáveis	R\$	0,00
Previdência oficial	R\$	0,00
Previdência privada	R\$	0,00
Fundo de aposentadoria programada individual – FAPI	R\$	0,00
Dependentes	R\$	0,00
Pensão alimentícia	R\$	0,00
IRRF	R\$	0,00
Depósito judicial	R\$	0,00
Rendimento recebido acumuladamente		
Rendimentos tributáveis	R\$	0,00
Previdência oficial	R\$	0,00
Pensão alimentícia	R\$	0,00
Despesas com ação judicial	R\$	0,00
Imposto retido	R\$	0,00
Rendimentos isentos e não tributáveis	R\$	0,00

Dados da pessoa responsável pelo preenchimento da declaração

Nome: CESAR EDUARDO BEE
CPF: 801.145.550-87 DDD: (54) Telefone: 99660-9154 Ramal: Fax: 9660-9154
e-mail eletrônico: CESARBEE@NETVISUAL.COM.BR

Declaração recebida via internet
pelo agente receptor SERPRO
em 17/02/2022 às 15:09:14
3585162486

Declaração completa

Ano-calendário: 2021

Tipo: Original



Receita Federal

Dirf 2022

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									13º Salário:	0,00	0,00	0,00
										0,00	Total:	0,00
Pensão Alimentícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									13º Salário:	0,00	Total:	0,00
										0,00	Total:	0,00
Imposto Retido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									13º Salário:	0,00	Total:	0,00
										0,00	Total:	0,00
Compensação do imposto por decisão judicial												
Ano-calendário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									13º Salário:	0,00	Total:	0,00
										0,00	Total:	0,00
Anos anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									13º Salário:	0,00	Total:	0,00
										0,00	Total:	0,00
Tributação com exigibilidade suspensa												
Rendimento tributável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									13º Salário:	0,00	Total:	0,00
										0,00	Total:	0,00
Previdência oficial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									13º Salário:	0,00	Total:	0,00
										0,00	Total:	0,00
Previdência complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									13º Salário:	0,00	Total:	0,00
										0,00	Total:	0,00
Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									13º Salário:	0,00	Total:	0,00
										0,00	Total:	0,00
Pensão Alimentícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									13º Salário:	0,00	Total:	0,00
										0,00	Total:	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									13º Salário:	0,00	Total:	0,00
										0,00	Total:	0,00
Depósito judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									13º Salário:	0,00	Total:	0,00
										0,00	Total:	0,00

Declaração completa

Ano-calendário: 2021

Tipo: Original



Receita Federal Dirf 2022

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Rendimento tributável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									13º Salário:	0,00	Total:	0,00
Previdência oficial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									13º Salário:	0,00	Total:	0,00
Previdência complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									13º Salário:	0,00	Total:	0,00
Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									13º Salário:	0,00	Total:	0,00
Pensão Alimentícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									13º Salário:	0,00	Total:	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									13º Salário:	0,00	Total:	0,00
Depósito judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									13º Salário:	0,00	Total:	0,00
Rendimentos isentos												
Bolsa médico-residente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									13º Salário:	0,00	Total:	0,00
Diárias e ajuda de custo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									13º Salário:	0,00	Total:	0,00
Indenização e rescisão de contrato (PDV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									13º Salário:	0,00	Total:	0,00
Abono pecuniário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									13º Salário:	0,00	Total:	0,00
Lucros e dividendos pagos a partir de 1996												
Valores pagos a titular ou sócio de microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pró-labore e aluguéis												
Outros:												
Código receita	CPF	Nome										
0561	016.116.040-95	FERNANDA CALDERAN DO AMARAL										
Rendimento tributável	0,00	0,00	0,00	1.437,18	1.437,18	1.437,18	1.437,18	1.437,18	1.437,18	2.068,68	0,00	0,00
									13º Salário:	958,13	Total:	10.691,76

Declaração completa

Ano-calendário: 2021

Tipo: Original



Rendimentos isentos	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Bolsa médico-residente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									13º Salário:	0,00	Total:	0,00
Diárias e ajuda de custo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									13º Salário:	0,00	Total:	0,00
Indenização e rescisão de contrato (PDV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.437,18	0,00	0,00
									13º Salário:	0,00	Total:	1.437,18
Abono pecuniário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									13º Salário:	0,00	Total:	0,00
Lucros e dividendos pagos a partir de 1996												0,00
Valores pagos a titular ou sócio de microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pró-labore e alugueis												0,00
Outros: 1/3 FERIAS INDENIZADAS RESC - 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCI												0,00
Código receita	CPF	Nome										
0561	036.900.720-42	HELOISE MELARA										
Rendimento tributável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.437,18	1.437,18	1.437,18	1.437,18	1.437,18
								13º Salário:	598,83	Total:	7.185,90	7.185,90
Previdência oficial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,84	112,84	112,84	112,84	112,84
								13º Salário:	44,91	Total:	564,20	564,20
Previdência complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								13º Salário:	0,00	Total:	0,00	0,00
Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								13º Salário:	0,00	Total:	0,00	0,00
Pensão Alimentícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								13º Salário:	0,00	Total:	0,00	0,00
Imposto Retido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								13º Salário:	0,00	Total:	0,00	0,00
Compensação do imposto por decisão judicial	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Ano-calendário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									13º Salário:	0,00	Total:	0,00
Anos anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									13º Salário:	0,00	Total:	0,00

Tributação com exigibilidade suspensa

Declarante CNPJ: 11.114.898/0001-45

Data: 08/12/2022

Versão: 1.1

Página: 7

Declaração completa

Ano-calendário: 2021

Tipo: Original

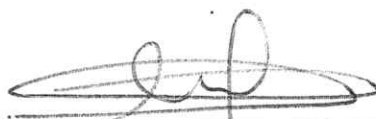

Receita Federal
Dirf 2022

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Previdência oficial												
53,96	53,96		53,96	59,21	108,51	26,79	61,81	61,81	61,81	61,81	61,81	61,81
									13º Salário:		Total:	61,81
												727,25
Previdência complementar												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									13º Salário:		Total:	0,00
												0,00
Dependentes												
189,59	189,59	189,59	189,59	189,59	379,18	189,59	189,59	189,59	189,59	189,59	189,59	189,59
									13º Salário:		Total:	189,59
												2.464,67
Pensão Alimentícia												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									13º Salário:		Total:	0,00
												0,00
Imposto Retido												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									13º Salário:		Total:	0,00
												0,00
Compensação do imposto por decisão judicial												
Ano-calendário												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									13º Salário:		Total:	0,00
												0,00
Anos anteriores												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									13º Salário:		Total:	0,00
												0,00
Tributação com exigibilidade suspensa												
Rendimento tributável												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									13º Salário:		Total:	0,00
												0,00
Previdência oficial												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									13º Salário:		Total:	0,00
												0,00
Previdência complementar												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									13º Salário:		Total:	0,00
												0,00
Dependentes												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									13º Salário:		Total:	0,00
												0,00
Pensão Alimentícia												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									13º Salário:		Total:	0,00
												0,00
IRRF												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									13º Salário:		Total:	0,00
												0,00
Depósito judicial												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									13º Salário:		Total:	0,00
												0,00

DECLARAÇÃO

"**MARANA COMÉRCIO DE AMARINHOS LTDA - ME**", com sede na Rua SD-01, Lote nº 05, Quadra nº 01, Loteamento Industrial Augusto Menegaz, Bairro 13 de Maio, nesta cidade de Tapejara, neste Estado, CEP 99.950-000, inscrita no CNPJ sob o n.º **11.114.898/0001-45**, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob n.º **4320646852-6, de 27/08/2009**, por intermédio de seu representante legal o Sr **MARCIO PANOZZO**, de nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, nascido aos 03/07/1986, residente e domiciliado na Comunidade da Linha de Calegari, S/N - Interior, Tapejara/RS, CEP 99950-000, portador do CPF n.º 007.000.760/85, e RG n.º 8082504088-SSP/RS, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Tapejara, 08 de Dezembro de 2022.



MARANA COMÉRCIO DE AMARINHOS LTDA

CNPJ: **11.114.898/0001-45**

11.114.898/0001-45
MARANA COMÉRCIO
DE AMARINHOS LTDA-ME
Rua SD, 01 - Dist. Ind. Augusto Menegaz
CEP 99.950-000
Tapejara - RS



Município de Tapejara
Cnpj: 87.615.449/0001-42
Telefone: (54) 3344-4700
Email: contador@prefeituratapejara.com.br
Endereço: Rua do Comércio, 1468
Cidade: TAPEJARA
Estado: RS
Cep: 99950-000

Dados do Processo

Ano / Número: 2022/8097 **Data Abertura:** 14/12/2022

Dígito Verificador: 7092

Site para acompanhamento: <http://transparencia.tapejara.rs.gov.br:8080/multi24/sistemas/portal/>

Origem: Balcão

Descrição: AQUISIÇÃO DE TERRENO NO DISTRITO INDUSTRIAL

Assunto: Solicitação

Destino: Secretaria da Indústria e Comércio

Dados do Requerente

Requerente: ANA PAULA DONGENSKI **CPF:** 011.355.740-06

Telefone: (00) 3344-2754

Rua: RUA SD 08

Bairro: CENTRO

Cidade: TAPEJARA

CEP: 99950000

Dados do Solicitante

Solicitante: ANA PAULA DONGENSKI **CPF:** 011.355.740-06

Telefone: (00) 3344-2754

Rua: RUA SD 08

Bairro: CENTRO

Cidade: TAPEJARA

CEP: 99950000

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA SOBRE INCENTIVOS:

REQUERENTE: Marana Comércio de Armarinhos Ltda - ME

CNPJ: 22.303.324/0001-31

I – HABILITAÇÃO:

Análise do atendimento do itens de Habilitação:	Atende	Não Atende
a) Objetivo	Ok	
b) Valor do Capital Inicial	Ok	
c) Cronograma de Instalação	Ok	
d) Área necessária para sua instalação	Ok	
e) Absorção inicial da mão de obra direta e indireta	Ok	
f) Efetivo aproveitamento de matéria prima	Ok	
g) Viabilidade de funcionamento regular	Ok	
h) Produção inicial estimada, em valor	Ok	
i) Proteção do faturamento, em valor	Ok	
j) Prazo para o início das atividades	Ok	
k) Projeto civil da obra de construção ou ampliação	--	
l) Protocolo de solicitação da licença ambiental	--	
m) Protocolo de solicitação do plano de prevenção contra incêndio-PPCI	--	

A análise efetuada pela área técnica da Secretaria de Indústria e Comércio, indica o pleno atendimento aos quesitos previstos na Lei Municipal nº 4.372/2019.

Tapejara, RS, 10 de julho de 2.023.


Secretaria de Indústria e Comércio
Carlos Eduardo De Oliveira
Secretário de Desenvolvimento
Indústria e Comércio

ANÁLISE CONTÁBIL DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA SOBRE INCENTIVOS:

REQUERENTE: Marana Comércio de Armarinhos Ltda - ME

II – Habilitação Jurídica:

Análise do atendimento dos itens de Habilitação:	Atende	Não Atende
a) Ato Constitutivo	OK	
b) CPF e Carteira de Identidade;	OK	
c) Comprovante de residência do proprietário;	OK	

III – Qualificação Econômica e Financeira:

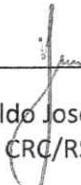
Análise do atendimento do itens de Habilitação:	Atende	Não Atende
a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis	OK	
b) Certidão negativa de falência ou concordata	OK	
c) Certidão Negativa de protesto de títulos	OK	

IV – Regularidade Fiscal:

Análise do atendimento do itens de Habilitação:	Atende	Não Atende
a) Cópia do Cartão CNPJ	OK	
b) Certidão Negativa de Tributos (M/E/F)	E/M/F	
c) Certidão Negativa do CNDT e FGTS	CNDT/FGTS	
d) Cópia da DIRF/RAIS/CAGED/GFIP	GFIP/DIRF	
e) Declaração Conforme Inciso XXXIII, artigo 7º	OK	

A análise efetuada pelo setor de contabilidade indica o pleno atendimento aos quesitos previstos na Lei Municipal nº 4.372/2019.

Tapejara, RS, 10 de julho de 2.023.



Adroaldo José Cavasola
Contador CRC/RS 54.055/O-4

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEL



Identificação: Imóvel pertencente ao Município de Tapejara/RS, localiza no lote nº09-B, na quadra nº581, Loteamento Industrial /Augusto Menegaz, sendo um terreno, Matrícula 28.394 com área de 618,40m².

Solicitante: Município de Tapejara/RS

Segundo relatos de antigos moradores, em 1688, índios Coroados já habitavam este território. No início do século XIX, a região passou a ser povoada por índios Tapes e Kaingangos que moravam em ocas, e tiravam do solo, caça e pesca produtos para sua subsistência.

A povoação do município deu-se, evidentemente, com a povoação do Rio Grande do Sul, porém foram inicialmente os imigrantes italianos que emigraram para a região de Tapejara.

Algum tempo depois com a Revolução Federalista de 1893, que teve grande ênfase em nossa região e a construção da estrada de ferro, iniciava-se um pequeno povoado chamado de Núcleo Alto Rio do Peixe. Estas terras eram do governo, porém, com a colonização o Presidente do Estado, Dr. Antonio Augusto de Medeiros, legalizou uma área de 1.714.057 m², entre os rios Ligeiro e Carreteiro, consagrando a Antonio dos Santos Bonetes.

O núcleo chamado de sede Teixeira surgiria, em seguida, através da aquisição de três glebas de terra por Manoel Amâncio Teixeira e Julião Lúiz Almeida, vendidas por Antonio dos Santos Bonetes e sua mulher, Serafina Garcia Vieira. Os dois compradores formularam um plano de loteamento, que em três etapas, 1915, 1917 e 1920, compunha o núcleo chamado Sede Teixeira. As terras foram divididas em lotes urbanos e chácaras.

01 - Identificação do Solicitante

Município de Tapejara – RS

Situada na Rua do Comércio nº1.468, Centro, Tapejara, RS

CNPJ 87.615.449/0001-42.

02 - Finalidade do Laudo

Avaliação do Valor de Mercado.

03 - Objetivo da Avaliação

Valor de mercado para desapropriação.

04 - Pressupostos, Ressalvas e Fatores Limitantes

O presente laudo obedeceu aos seguintes princípios:

- a) O laudo apresenta todas as condições limitativas que afetam as análises, opiniões e suas conclusões;
- b) O laudo foi elaborado por si e ninguém, a não ser a própria avaliadora, que preparou as análises e as respectivas conclusões;
- c) Realizamos nosso trabalho com base nas informações fornecidas a nós pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, que assumimos como corretas e completas;
- d) A avaliadora não tem nenhuma inclinação pessoal em relação a matéria envolvida neste laudo no presente, nem contempla para o futuro qualquer interesse nos bens objeto desta avaliação;
- e) Neste laudo consideramos como verdadeiras as informações colhidas nos parâmetros fornecidos por agentes do mercado imobiliário e outros dados fornecidos por terceiros de boa fé e confiáveis;
- f) A aplicação de diferentes metodologias não se sobrepõe à visão geral do imóvel como um todo dentro do mercado, onde a Lei de Oferta e Procura nem sempre segue a lógica das diferentes metodologias técnicas propostas ou a soma de valores específicos e/ou individualizados. Os cálculos procedidos e os resultados encontrados são válidos única e exclusivamente na metodologia



- avaliatória aplicada, sendo, portanto, vedada a utilização destas cifras em conexão com outra avaliação ou estimativa de preço;
- g) Todas as declarações/informações e valores deste laudo são contemporâneas e válidas para a data de execução do laudo;
 - h) A empresa prestadora destes serviços de avaliação não assume responsabilidade sobre matéria alheia ao exercício profissional estabelecido em legislação e regulamentos específicos;
 - i) Por fugir a finalidade deste trabalho, não foram realizadas análises concernentes a títulos, documentos, regularidades fiscais, etc., providências estas de ordem jurídico legal;
 - j) O presente trabalho foi elaborado em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, estipuladas pelas NBR 14.653 e suas partes, dentro do postulado no Código de Ética Profissional do CONFEA – CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA;
 - k) Ressaltamos que a relação entre a Qualiteck Consultoria e o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná, não afeta a independência e a objetividade deste trabalho. Atestamos que não temos interesse presente ou futuro nos bens objetos de análise deste trabalho e que nem os honorários ou quaisquer outros custos relacionados a execução desta avaliação estão condicionados a nossa opinião de valor sobre os bens aqui expressos.

05 – Vistoria

Visou permitir a individualização de cada item avaliando, em relação ao universo a que pertence, além da verificação e da complementação dos elementos relativos aos pressupostos, devendo abranger, no caso:

- a) A caracterização física do bem avaliando, com destaque para sua qualidade e seus detalhes construtivos;
- b) A caracterização dos estados de conservação e de manutenção, bem como das idades real ou aparente de cada item avaliando;



c) Outros fatores valorizantes e desvalorizantes do bem avaliando.

A vistoria ao imóvel foi realizada no dia 12/08/2022. Após a análise de documentação (matrícula) verificou se a compatibilização com a vistoria realizada. A documentação relativa ao imóvel em estudo apresentada é satisfatória.

06 - Diagnóstico do Mercado

Caracterização da Região

Distrito criado com a denominação de Teixeira (ex-povoado), por Ato Municipal nº 463, de 25-01-1929, subordinado ao município de Passo Fundo.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o distrito Teixeira, figura no município de Passo Fundo.

Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937.

Pelo Decreto-lei Estadual nº 720, de 29-12-1944, o distrito de Teixeira tomou o nome de Tapejara.

No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o distrito de Tapejara (ex-Teixeira), figura no município de Passo Fundo.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1955.

Elevado à categoria de município com a denominação de Tapejara, pela Lei Estadual nº 2.667, de 09-08-1955, desmembrado do município de Passo Fundo. Sede no antigo distrito de Tapejara. Constituído de 3 distritos: Tapejara, Água Santa e Charrua. Todos desmembrados do município de Passo Fundo. Instalado em 01-10-1956.

Pela Lei Municipal nº 87, de 13-12-1957, foram criados os distritos de Colônia Lângaro e Santa Cecília e anexados ao município de Tapejara.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído de 5 distritos: Tapejara, Água Santa e Charrua, Colônia Langaro e Santa Cecília.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1983.

Pela Lei Estadual nº 8.461, de 08-12-1987, desmembra do município de Tapejara o distrito de Água Santa. Elevado à categoria de município. Instalado em 01-01-1989.



Pela Lei Municipal nº 1.416, de 19-12-1988, é criado o distrito de Colônia Nova (ex-localidade), com território desmembrado do distrito de Colônia Lângaro e anexado ao município de Tapejara.

Pela Lei Municipal nº 1.417, de 19-12-1988, é criado o distrito de Vila Campos (ex-localidade) e anexado ao município de Tapejara.

Pela Lei Municipal nº 1.418, de 26-12-1988, é criado o distrito de Charrua Alta, com território desmembrado do distrito de Charrua e anexado ao município de Tapejara.

Em divisão territorial datada de 1988, o município é constituído de 7 distritos: Tapejara, Charrua, Charrua Alta, Colônia Langaro, Colônia Nova, Santa Cecília e Vila Campos.

Elevado à categoria de município com a denominação de Charrua, pela Lei Estadual nº 9.617, de 20-03-1992, desmembra do município de Tapejara o distrito de Charrua. Elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 1993, o município é constituído de 7 distritos: Tapejara, Charrua Alta, Colônia Langaro, Colônia Nova, Santa Cecília e Vila Campos.

Pela Lei Estadual nº 10.661, de 28-12-1995, desmembra do município de Tapejara o distrito de Colônia Lângaro. Elevado à categoria de município com a denominação de Vila Lângaro.

Em divisão territorial datada de 1995, o município é constituído de 5 distritos: Tapejara, Colônia Lângaro, Colônia Nova, Santa Cecília e Vila Campos.

Pela Lei Estadual nº 10.763, de 16-04-1996, desmembra do município de Tapejara o distrito de Santa Cecília. Elevado à categoria de município com a denominação de Santa Cecília do Sul.

Em divisão territorial datada de 2001, o município é constituído de 4 distritos: Tapejara, Charrua Alta, Colônia Nova e Vila Campos.

Em divisão territorial datada de 2007, o município é constituído de 2 distritos: Tapejara e Vila Campos.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.



Caracterização do Imóvel

O imóvel é composto por um terreno, Matrícula 28.394 com área de 618,40m².

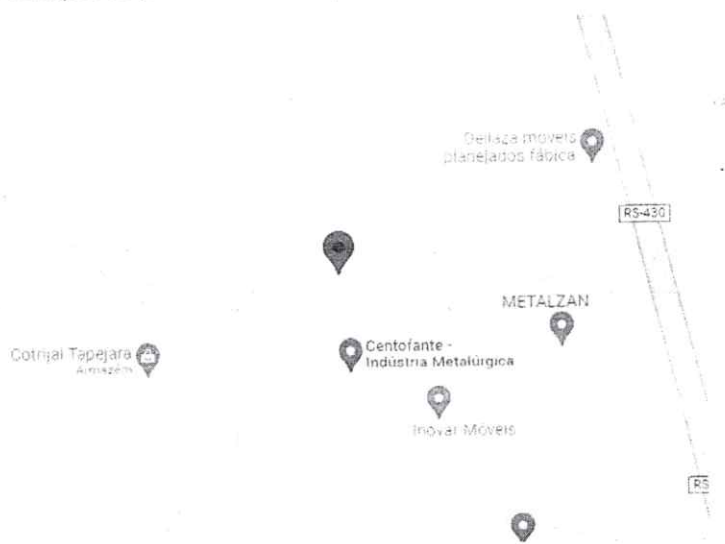


Foto da localização do imóvel avaliando
Coordenada: 28°03'10.6"S 52°00'39.8"W

07 - Identificação do Método e Procedimentos Utilizados

Para a avaliação dos Terrenos Urbanos foi utilizado o Método Comparativo de Dados de Mercado, conforme subitem 8.2.1.4.2 da ABNT NBR 14.653-2:2011, baseado no processo de Inferência Estatística, com adoção de Modelo de Regressão Linear.

Para a avaliação das Áreas Rurais foi utilizado o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, conforme subitem 8.2.1.4.2 da ABNT NBR 14.653-2:2011, baseado no processo de tratamento por fatores (devido ao baixo número de elementos similares na região do avaliando) aplicável a uma amostra composta por dados de mercado com as características mais próximas possíveis do imóvel avaliando, motivo este pela escolha deste método. Não foi possível a adoção de Modelo de Regressão Linear para as Áreas Rurais.

Pressupõe-se que as características fornecidas ao signatário estejam corretas e que as informações fornecidas por terceiros mereçam fé.

Não são efetuadas investigações no que concerne a penhor civil, alienação fiduciária, "leasing" e outros ônus que possam recair sobre bens em avaliação, por não se integrarem ao objetivo desta avaliação.



8 - Tratamento dos dados e identificação do valor do terreno

Tratamento por Fatores

Estudamos a influência em conjunto dos seguintes fatores, na formação do valor unitário de mercado para o terreno avaliando:

FATOR TOPOGRAFIA

O Fator topografia do terreno, em elevação ou depressão, em aclave ou declive, poderá ser valorizante ou desvalorizante.

FATOR LOCALIZAÇÃO

Também é conhecido como fator transposição e é usado para transferir hipoteticamente o valor do terreno de um lugar para o outro com o intuito de homogeneizar os dados que, porventura, estejam em localidades diferentes de um lote.

FATOR ÁREA

É aplicado na correção de diferenças entre a área da amostra e a área do avaliando.

Correção de área:

O fator de correção de área tem a finalidade de corrigir as distorções que ocorrem em relação aos preços por metro quadrado, considerando que, num mesmo local, há uma tendência no sentido de que o valor por metro quadrado de grandes áreas seja menor do que os preços por metro quadrado de terrenos menores.

Para diferenças de áreas até 30%, $F_a = (A_p / A_a)^n$ sendo $n = 1/4$. Para diferenças de áreas entre 30 e 150%, $F_a = (A_p / A_a)^n$ sendo $n = 1/8$.

F_a = Fator de área;

A_p = Área do elemento da pesquisa e

A_a = Área do terreno avaliando.

FATOR OFERTA

O Fator Fonte representa um deságio em relação ao valor pedido no mercado em função natural da elasticidade dos negócios, caracterizado pela relação entre o valor ofertado do imóvel e o valor efetivado do negócio. Em consulta as imobiliárias da região apuramos que o deságio atualmente praticado no mercado para terrenos da região é da ordem até 10% (Dez por cento).



O modelo inferencial que mostrou ajuste aos pontos da amostra encontra se detalhadamente apresentado no Anexo IV.

Resultado:

Abaixo segue os valores em relação as características observadas tantos dos dados amostrais quanto do imóvel avaliando, e considerando o intervalo de confiança de 80%, obtemos os intervalos de confiabilidade:

RESUMO DA FORMAÇÃO DO VALOR DE MERCADO ATRAVÉS DO METODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO			
	MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO
VALOR DO TERRENO	R\$157.525,03	R\$166.906,16	R\$176.281,10
	TOTAL	R\$157.525,03	R\$166.906,16
	Na prática	R\$158.000,00	R\$167.000,00
		R\$176.281,10	R\$177.000,00

09 - Especificação da Avaliação

	FUNDAMENTAÇÃO	PRECISÃO
MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO - TRATAMENTO POR FATOR	I	III

10 - Planilha dos Dados Utilizados

Segundo a ABNT NBR 14.653

“No planejamento de uma pesquisa, o que se pretende é a composição de uma amostra representativa de dados de mercado de imóveis com características, tanto quanto possível, semelhantes às do avaliando, usando-se toda a evidência disponível. Esta etapa - que envolve estrutura e estratégia da pesquisa - deve iniciar se pela caracterização e delimitação do mercado em análise, com auxílio de teorias e conceitos existentes advindas de experiências adquiridas pelo avaliador sobre a formação do valor. (...)

(...) A estratégia de pesquisa refere-se à abrangência da amostragem e as técnicas a serem utilizadas na coleta e análise dos dados, como a seleção e abordagem de fontes de informação, bem como a escolha do tipo de análise (quantitativo ou qualitativa) e a elaboração dos respectivos instrumentos para a coleta de dados (fichas, planilhas, roteiros de entrevistas, entre outros)

8.2.1.3.6 – Na amostragem deve-se sopesar o uso de informações que impliquem opiniões subjetivas do informante recomenda-se:

- a) visitar cada imóvel tomando como referência, como intuito de verificar, tanto quanto possível, todas as informações de interesse;*
- b) atentar para os aspectos qualitativos e quantitativos.*
- c) confrontar as informações das partes envolvidas, de forma a conferir maior confiabilidade aos dados coletados. (...)*



“8.2.1.4.1 – (...) A qualidade das amostras deve estar assegurada quanto a:

- a) Correta identificação dos dados de mercado, com especificação e quantificação das principais variáveis levantadas, mesmo aquelas não utilizadas no modelo;
- b) Isenção das fontes da informação;
- c) Identificação das fontes de informação, observada a exceção contida no item 8.2.1.3.3
- d) Número de dados de mercado efetivamente utilizados, de acordo com o grau de fundamentação;
- e) Sua semelhança com o imóvel objeto da avaliação, no que diz respeito a sua situação, a destinação, ao grau de aproveitamento, e as características físicas, diferenças relevantes perante ao avaliando dever ser tratadas adequadamente nos modelos”.

A pesquisa de valores foi realizada de acordo com o item 8.2.2.3 da ABNT NBR 14.653-2:2011.

No planejamento dos trabalhos de pesquisa, foram selecionadas as fontes de informação e as técnicas de abordagem dessas fontes, definidos os procedimentos das análises quantitativas e qualitativas realizadas, bem como elaborados os instrumentos para viabilizar a coleta de dados.

As informações não disponibilizadas nas publicações e necessárias para análise de dados, foram verificadas juntos as fontes através de contato telefônico.

Planilha dos dados amostrais

Elemento Comparativo	01 Endereço completo	Vila Campos
https://www.conceitoimoveistapejara.com.br/imovel/venda-chacaras-sitios-em-tapejara/chacara-em-vila-campos/628		
Empreendimento: Urbano	Data: 29/08/2022	Referência: -
Bairro: Vila Campos	Cidade: Tapejara	UF: RS
Informante: Conceito Imóveis	Telefone: (54)99984-2612	
Área: 1.000,00	Área Comum (m²): -	Área Total (m²): 1000,00
Localização: Boa	Topografia: No Nível	
Valor: R\$ 250.000,00	Valor por m²: R\$ 250,00	Transação: Venda
Descrição Resumida:		



Elemento Comparativo	02 Endereço completo	Estrada Saida para Água Santa
https://www.conceitoimoveistapejara.com.br/imovel/venda-chacaras-sitios-em-tapejara/area-de-terra-cum-matricula-proxima-a-loteamento/446		
Empreendimento: Urbano	Data: 29/08/2022	Referência: -
Bairro: -	Cidade: Tapejara	UF: RS
Informante: -	Telefone: -	
Área: 2.700,00	Área Comum (m²): -	Área Total (m²): 2700,00
Localização: Boa	Topografia: No Nível	
Valor: R\$ 580.000,00	Valor por m²: R\$ 214,81	Transação: Venda
Descrição Resumida: 30,00x90,00		



Elemento Comparativo	03 Endereço completo	Loteamento Baseggio
https://www.conceitoimoveistapejara.com.br/imovel/venda-terrenos-comerciais-em-tapejara/terreno-comercial/265		
Empreendimento: Urbano	Data: 29/08/2022	Referência: -
Bairro: -	Cidade: Tapejara	UF: RS
Informante: -	Telefone: -	
Área: 1.325,68	Área Comum (m²): -	Área Total (m²): 1325,68
Localização: Média	Topografia: No Nível	
Valor: R\$ 420.000,00	Valor por m²: R\$ 316,82	Transação: Venda
Descrição Resumida:		



11 - Método Comparativo Direto de Dados de Mercado – TERRENO

Para a avaliação do terreno foi utilizado o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, conforme subitem 8.2.1.4.2 da ABNT NBR 14.653-2:2011, baseado no processo de tratamento por fatores (devido ao baixo número de elementos similares na região do avaliando) aplicável a uma amostra composta por dados de mercado com as características mais próximas possíveis do imóvel avaliando, motivo este pela escolha deste método. Não foi possível a adoção de Modelo de Regressão Linear.

Pressupõe-se que as características fornecidas ao signatário estejam corretas e que as informações fornecidas por terceiros mereçam fé.

Não são efetuadas investigações no que concerne a penhor civil, alienação fiduciária, "leasing" e outros ônus que possam recair sobre bens em avaliação, por não se integrarem ao objetivo desta avaliação.

Intervalo de Confiabilidade

O valor da avaliação é obtido a partir da homogeneização dos dados amostrais em relação as características observadas tanto dos dados amostrais quanto do imóvel avaliando, e considerando o intervalo de confiança de 80% para cada fator, obtemos os intervalos de confiabilidade:

Imóvel	Área (m ²)	Mínimo Calculado (R\$/m ²)	Valor	Amplitude Intervalo de Confiança (80%)	Unitário Calculado (R\$/m ²)	Valor	Máximo Calculado (R\$/m ²)	Valor	Amplitude Intervalo de Confiança (80%)
	618,40	254,73	157.525,03	5,62	269,90	166.906,16	285,06	176.281,10	5,62

Campo de Arbítrio

Imóvel	Área (m ²)	Mínimo Calculado (R\$/m ²)	Valor	Amplitude Intervalo de Confiança (80%)	Unitário Calculado (R\$/m ²)	Valor	Máximo Calculado (R\$/m ²)	Valor	Amplitude Intervalo de Confiança (80%)
	618,40	229,41	141.867,14	15,00	269,90	166.906,16	310,38	191.938,99	15,00
Valor Total (médio):						R\$ 166.906,16			

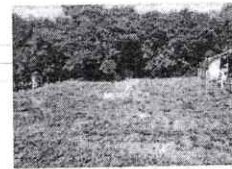
12 – Dados Utilizados

Foram pesquisados 03 dados amostrais, sendo que todos eles se encontram na cidade de Tapejara/RS, relacionados e descritos no item 09 deste Laudo.

Para a matrícula 24.317

Dados	Endereço	Bairro	Cidade	Informante	Telefone do Informante	Valores			Fatores Homogeneizantes				Valor Homogeneizado (R\$/m ²)	
						Valor Total (R\$)	Área total (m ²)	R\$/m ²	Fator Área	Fator Localização	Fator Topografia	Fator Oferta		Fatores Homogeneizados
1	Vila Campos	Vila Campos	Tapejara	Conceito Imóveis	(54)99984-2612	R\$ 250.000,00	1.000,00	R\$ 250,00	1,13	1,00	1,00	0,90	1,02	R\$ 253,95
2	Estrada São João para Água Santa	o	Tapejara	-	-	R\$ 580.000,00	2.700,00	R\$ 214,81	1,45	1,00	1,00	0,90	1,30	R\$ 275,72
3	Loteamento Beteggie	o	Tapejara	-	-	R\$ 420.000,00	1.325,68	R\$ 316,82	1,21	0,80	1,00	0,90	0,87	R\$ 276,02

Elemento Comparativo		01 Endereço completo		Vila Campos	
https://www.conceitoimoveistapejara.com.br/imovel/venda-chacaras-sitios-em-tapejara/chacara-em-vila-campos/628					
Empreendimento:	Urbano	Data:	29/08/2022	Referência:	-
Bairro:	Vila Campos	Cidade:	Tapejara	UF:	RS
Informante:	Conceito Imóveis	Telefone:	(54)99984-2612		
Área:	1.000,00	Área Comum (m²):	-	Área Total (m²):	1000,00
Localização:	Boa	Topografia:	No Nível		
Valor:	R\$ 250.000,00	Valor por m²:	R\$ 250,00	Transação:	Venda
Descrição Resumida:					



Elemento Comparativo		02 Endereço completo		Estrada Saída para Água Santa	
https://www.conceitoimoveistapejara.com.br/imovel/venda-chacaras-sitios-em-tapejara/area-de-terra-com-matricula-proxima-a-loteamento/446					
Empreendimento:	Urbano	Data:	29/08/2022	Referência:	-
Bairro:	-	Cidade:	Tapejara	UF:	RS
Informante:	-	Telefone:	-		
Área:	2.700,00	Área Comum (m²):	-	Área Total (m²):	2700,00
Localização:	Boa	Topografia:	No Nível		
Valor:	R\$ 580.000,00	Valor por m²:	R\$ 214,81	Transação:	Venda
Descrição Resumida: 30,00x90,00					



Elemento Comparativo		03 Endereço completo		Loteamento Baseggio	
https://www.conceitoimoveistapejara.com.br/imovel/venda-terrenos-comerciais-em-tapejara/terreno-comercial-/265					
Empreendimento:	Urbano	Data:	29/08/2022	Referência:	-
Bairro:	-	Cidade:	Tapejara	UF:	RS
Informante:	-	Telefone:	-		
Área:	1.325,68	Área Comum (m²):	-	Área Total (m²):	1325,68
Localização:	Média	Topografia:	No Nível		
Valor:	R\$ 420.000,00	Valor por m²:	R\$ 316,82	Transação:	Venda
Descrição Resumida:					



13 - Resultado da avaliação e data de referência

Baseado nas tendências do mercado na região na qual o imóvel está inserido, concluímos o seguinte valor total dos imóveis, na data de 29 de agosto de 2022:

R\$167.000,00

***(CENTO E SESSENTA E SETE MIL REAIS)**

*Segundo preceito normativo (subitem 7.7.1 da NBR 14653-1), "arredondar o resultado de sua avaliação, desde que o ajuste final não varie mais de 1% do valor estimado".

14 - Qualificação legal do Profissional Responsável pela Avaliação

Vanderlise Girardello CAU/RS 28142-5
CPF: 661.829.210-72
CEP: 99.500-00 – Carazinho – RS

Carazinho, 25 de agosto de 2022.


[Vanderlise Girardello]

Arquiteta e Urbanista – [CAU/RS- 28142-5]



15 - Anexos

Anexo I: RRT

Anexo II: Tabelas Especificação da Avaliação – Regressão Linear

Anexo III: Documento

Anexo IV: Memória de Cálculo

Anexo V: Relatório Fotográfico



Anexo I – RRT



Anexo II - Tabelas Especificação da Avaliação - Tratamento Por Fatores

Tabela 3 - Grau de fundamentação no caso de utilização do tratamento por fatores

Item	Descrição	Grau			PONTUAÇÃO
		III	II	I	
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma	2
2	Quantidade mínima de dados de mercado efetivamente utilizados	12	5	3	1
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisados, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados	1
4	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,50 a 2,00	0,40 a 2,50 ^a	2
TOTAL PONTUAÇÃO					6
^a no caso de utilização de menos de cinco dados, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com um número menor de dados de mercado, a amostra seja menos heterogênea.					

Tabela 4 - Enquadramento do laudo segundo seu grau de fundamentação no caso de utilização de tratamento por fatores

Graus	III	II	I	SOMA
Pontos mínimos	10	6	4	6
Itens obrigatórios	Itens 2 e 4 no Grau III, com os demais no mínimo, no Grau II	Itens 2 e 4 no mínimo no Grau II e os demais no mínimo no Grau I	Todos, no mínimo no Grau I	
GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO DO LAUDO				I

Tabela 5 - Grau de precisão nos casos de utilização de modelos de regressão linear ou do tratamento por fatores

Descrição	Grau		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central	≤ 30	≤ 40	≤ 50
Mín: R\$ 254,73/m ²	Méd: R\$ 269,90/m ²	Máx: R\$ 285,06/m ²	
A amplitude do intervalo é de 11,23% = (Máx - Mín) / Méd			
GRAU DE PRECISÃO DO LAUDO			III

Anexo III – Documentação



CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Página 1 de 1

COMARCA DE TAPEJARA
REGISTRO DE IMÓVEIS

GELSO JOSÉ FELINI - REGISTRADOR DESIGNADO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que esta imagem digitalizada foi extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e corresponde a reprodução autêntica, de inteiro teor, da ficha a que se refere:

	Ofício de Registro de Imóveis	Fis.	Matrícula
	Comarca de Tapejara - RS LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	1	28.394
Tapejara, 04 de março de 2021			
MATRÍCULA	IMÓVEL: <u>UM LOTE URBANO</u> , sob nº 09-B, da quadra nº 581, de forma irregular, sem benfeitorias, no <u>Loteamento Industrial Augusto Menegaz</u> , com a área superficial de 618,40-m² (seiscentos e dezoito metros e quarenta decímetros quadrados), situado com frente no lado par da Rua Vergilino Eron Borges, distante 34,40 metros da esquina com a Rua Valdir Ghidini, nesta cidade, quarteirão não determinado, confrontando e medindo: ao <u>LESTE</u> , com o lote nº 09-A, onde mede 21,45 metros; ao <u>OESTE</u> , com o lote nº 09-C, onde mede 21,45 metros; ao <u>NORTE</u> , com o lote nº 09-E, onde mede 29,00 metros; e ao <u>SUL</u> , com a Rua Vergilino Eron Borges, onde mede 28,70 metros.		
	PROPRIETÁRIO: <u>MUNICÍPIO DE TAPEJARA-RS</u> , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.615.449/0001-42, com sua sede administrativa (Prefeitura Municipal), situada na Rua do Comércio, nº 1468, nesta cidade.		
	REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 28392, do Livro 2, desta Serventia. Protocolo 102922, livro 1-AB, as fls. 179, em 14/01/2021.		
	Registrador Designado: Gelso José Felini RD RS27.20. Selo: 0644.01-4900001 33680 - NIHIL; 0644.03.1500006 38991 - NIHIL		
(Continua no Verso)			

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.
Tapejara, RS, 4 de agosto de 2022, às 14:51:46.

Total: R\$ 28,30

Código de Registro: RS11.00.0044.02.2100002.24563 - NIHIL
Busca por número de protocolo: RS11.00.0044.02.2100002.24563 - NIHIL
Protocolo de Matrícula: RS11.00.0044.01.1900001.70074 - NIHIL

Ricardo Dela Santa
Registrador Substituto



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta:
099994 53 2022 00015881 83



Rua do Comércio, 880 - Tapejara/RS - CEP:99.950-000 - Fone: (54) 3344-1545
Email: registrotapejara@netvisual.com.br - CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS



Anexo IV – Memória de Cálculo

Índice	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor		Valor		Valor		Valor
				Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
1	1000.000	m³	1000.000	1000.000	1000.000	1000.000	1000.000	1000.000	1000.000	1000.000
2	1000.000	m³	1000.000	1000.000	1000.000	1000.000	1000.000	1000.000	1000.000	1000.000
3	1000.000	m³	1000.000	1000.000	1000.000	1000.000	1000.000	1000.000	1000.000	1000.000

Dados Gerais			
Nome	Projeto	Valor	1000.000
Descrição	Projeto	Valor	1000.000
Unidade	Projeto	Valor	1000.000
Quantidade	Projeto	Valor	1000.000

Dados de Materiais			
Material	Quantidade	Valor	1000.000
Material	Quantidade	Valor	1000.000
Material	Quantidade	Valor	1000.000

Dados de Mão de Obra			
Mão de Obra	Quantidade	Valor	1000.000
Mão de Obra	Quantidade	Valor	1000.000
Mão de Obra	Quantidade	Valor	1000.000

CONCLUSÃO FINAL:

Com base nos dados apresentados, conclui-se que o valor total do projeto é de R\$ 1.000.000,00. Este valor inclui todos os custos diretos e indiretos, bem como os custos de administração e lucro líquido.

VALOR TOTAL (R\$): R\$ 1.000.000,00

Valor Unitário (R\$): R\$ 1.000,00

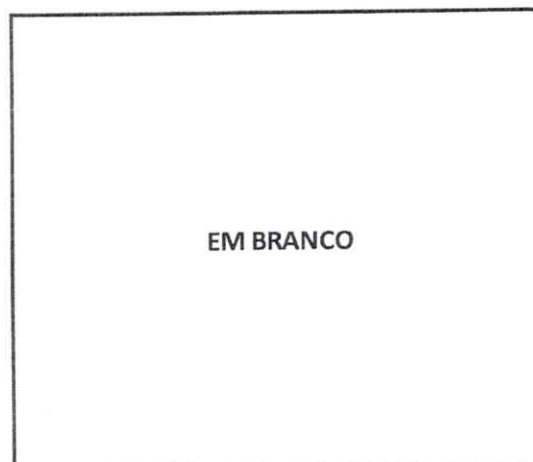
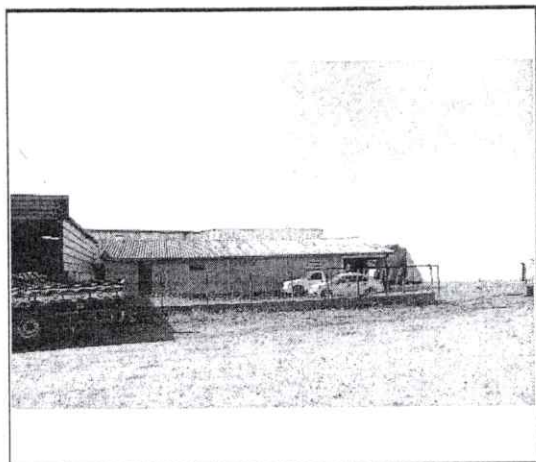
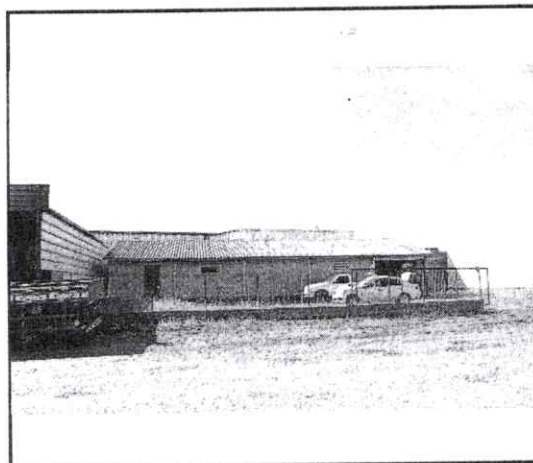
Valor Unitário (R\$): R\$ 1.000,00

Valor Unitário (R\$): R\$ 1.000,00



Anexo V – Relatório Fotográfico

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



MEMORANDO INTERNO

Tapejara/RS, 14 de Abril de 2023.

Da: **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL**
Para: **DEPARTAMENTO JURÍDICO**
Assunto: **SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**
Interessadas: **MARANA COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA – ZIGUE ZAGUE**

Exmo. Sr. Procurador

Com meus cumprimentos, segue para análise o presente expediente, em que se requer parecer jurídico sobre os pedidos das enterradas acima citadas.

Segue resumo dos fatos/pedidos:

A empresa Marana comercio de armarinhos LTDA – ZIGUE ZAGUE, registrada no CNPJ de N° 11.114.898/0001-45, localizada na rua SD 01,0, no distrito Augusto Menegaz. Possui interesse de compra do terreno público o qual foi concedido o “direito real de uso”. Um imóvel público, lote urbano de n° 09 – B, localizado na quadra n° 581, no Distrito Industrial Augusto Menegaz, matrícula atual n° 28.394. Área de 618,40 m².

Sendo assim, a fim de dar prosseguimento ao pedido, encaminhamos o expediente a esta Procuradoria Jurídica para parecer e orientação sobre o procedimento a ser adotado, especialmente no que tange ao aproveitamento do tempo já decorrido em concessão com a primeira e se os pedidos concessão/aquisição podem transmitir



concomitantemente em processo administrativo único, ou seja, não havendo necessidade de que o pedido de aquisição só venha a partir da formalização do contrato.

Atenciosamente,



CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA

Secretário de Desenvolvimento Industrial e Comercial.

Recebimento em: ____/____/2023.



PARECER JURÍDICO 342/2023

MODALIDADE: REQUISIÇÃO EMPRESARIAL

INTERESSADO: Secretária do Desenvolvimento Industrial e Comercial

RELATÓRIO:

Chega a esse departamento jurídico, pedido da empresa Marana Comércio de Armarinhos Ltda, para a análise quanto à possibilidade de aquisição dos lotes, os quais possuem a concessão, desde 05/07/2011, conforme a Lei Municipal nº 3.531/11. Trata-se de um lote, sendo este o de nº 09-B, da quadra 581, com 618,40 m², localizados no Distrito Industrial Augusto Menegaz.

Os pedidos a serem juridicamente analisados através do memorando da Secretária do Desenvolvimento Industrial e Comercial datado de 14 de abril de 2023 questiona sobre o procedimento a ser adotado, inclusive no que se refere ao aproveitamento do tempo já decorrido em concessão com a primeira e se os pedidos de concessão/administração podem transmitir concomitantemente em processo administrativo único.

Junto ao pedido, há o encaminhamento do mesmo para análise do Conselho de Desenvolvimento de Tapejara (Codetap), no qual há o plano de investimentos com cronogramas e motivações, bem como demais documentos fiscais e contábeis da empresa Marana Comércio de Armarinhos Ltda.

FUNDAMENTOS JURÍDICOS



Conceitualmente, a cessão de uso de bem público pode ser entendida como a cessão gratuita de bem patrimonial, com troca de responsabilidade pela sua guarda, por prazo determinado, cujo objetivo principal seja o uso em atividades de assistência social, benemerência, amparo à educação ou outras de relevante interesse social.

Segundo abalizada doutrina de Hely Lopes Meirelles:

Cessão de uso é a transferência gratuita da posse de um bem público de uma entidade ou órgão para outro, a fim de que o Cessionário o utilize nas condições estabelecidas no respectivo termo, por tempo certo ou indeterminado. É ato de colaboração entre repartições públicas, em que aquela que tem bens desnecessários aos seus serviços cede o suo a outra que deles está precisando.

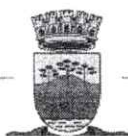
Outra não é a opinião de José dos Santos Carvalho Filho:

Cessão de uso é aquela em que o Poder Público consente o uso gratuito de bem público por órgãos da mesma pessoa ou de pessoas diversa, incumbida de desenvolver atividade que, de algum modo.

A concessão foi dada a empresa Marana Comércio de Armarinhos Ltda, em julho de 2011, através da **Lei Municipal nº 3.531/11**.

Em seu artigo 2º, a lei refere sobre o prazo da concessão:

Art. 2º O prazo de concessão será de 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período.



Ademais, o Município de Tapejara possui a **Lei nº 3.345/10**, que é a legislação atinente a comercialização dos lotes que já tenham sido previamente concedido através de políticas de incentivos do Município, apenas para cessionários que tenham feito o requerimento dirigido ao Prefeito e com atendimento das seguintes condições:

Art. 2º(...):

- I - estarem na posse em decorrência de contrato de concessão por no mínimo 5 (cinco) anos;
- II - cópia do ato constitutivo da entidade, devidamente registrado na junta comercial;
- III - prova de regularidade quanto a tributos e contribuições federais, estaduais e municipais, assim como das contribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - projeto circunstanciado do investimento que realizou e pretende realizar, compreendendo a construção de prédios e seu cronograma, instalações, produção estimada, projeção do faturamento mínimo para o próximo ano, estimativa do ICMS a ser gerado no próximo ano, projeção do número de empregos diretos e indiretos, a serem gerados;
- V - projeto de preservação do meio ambiente e/ou declaração de compromisso de recuperação dos danos que vierem a ser causados pela atividade exercida;
- VI - Certidão negativa judicial e de protesto de títulos da Comarca local;

Ultrapassado este primeiro momento, a lei condiciona a comercialização dos imóveis ao cumprimento de alguns requisitos por parte da parte adquirente:

- I - Obrigação de manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade industrial inicialmente prevista, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data da outorga da escritura pública de compra e venda, salvo na hipótese de alteração,



previamente requerida e expressamente autorizada pelo Poder Público.

II - Indisponibilidade do bem vendido para alienação, oneração, arrendamento mercantil ou qualquer outra figura jurídica que importe sua transferência a terceiros, pelo prazo de cinco (5) anos, contados da data da outorga da escritura definitiva, salvo mediante prévia e expressa concordância do Poder Público Municipal e na hipótese do inciso II, do art. 8º, da presente lei.

III - Disponibilização à SMDIC, conforme solicitação desta, e pelo prazo de 5 anos da outorga da escritura definitiva, dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado e do município;
- c) Certidão negativa municipal;
- d) Certidão negativa federal;
- e) Certidão do INSS;
- f) Certidão de FGTS;
- g) Contrato social da empresa ou declaração de firma individual.

Ainda, a lei estabelece a forma como deverá ser feita a avaliação do imóvel, bem como, dos encargos das despesas notariais, formas de pagamento e demais orientações atinentes do contrato administrativo e da escritura de compra e venda dos lotes. Assim, obedecerá o disposto constante nas Leis nº 2663/2003 e 3345/2010, no que couber.

Assim, da análise documental trazida ao setor, temos que o requerente atende aos requisitos legais, não existindo nenhum vício que impeça seu regular trâmite. Estando, portanto, em harmonia com a legislação municipal pertinente.



Contudo, conforme o artigo 5¹, da Lei 3.345/2010, os incentivos deverão passar por autorização do CODETAP e posteriormente ser submetido à aprovação pelo Poder Legislativo.

CONCLUSÃO:

Postas as orientações e apontamentos alhures, e, resguardado o poder discricionário do gestor quanto à oportunidade e conveniência do ato administrativo, em obediência às normas legais, esta Assessoria Jurídica opina pela legalidade e constitucionalidade do presente pedido, por não vislumbrar nenhum vício de ordem legal ou constitucional que impeça seu normal trâmite.

Todo o exposto trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo que não impede a tramitação e aprovação. Nesse sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal² que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Tapejara, RS, 25 de abril de 2023.

LEONARDO FRIGERI
OAB/RS 111.697


VALÉRIA LAMB
OAB/RS 84.247

¹ **Art. 5º** A venda de imóveis de que trata esta Lei será precedida de autorização legislativa, ouvido previamente o Conselho Municipal de Desenvolvimento de Tapejara (CODETAP).

² **“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnica jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei.** Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.



No quarto dia do mês de abril de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, os membros do Conselho de Desenvolvimento de Tapejara – CODETAP, conforme lista de presença, parte integrante desta ata, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Tapejara/RS, para deliberar sobre a pauta objeto da convocação realizada pelo Presidente, Tiago Favretto. Aberta a reunião, inicialmente pelo secretário Carlos Eduardo de Oliveira, passou-se a palavra ao Senhor Adagir Coronetti, o qual saudou os presentes e fez breve agradecimento ao grupo, anunciando logo após sua saída do colegiado. Na sequência, o Presidente Tiago, deu início aos trabalhos trazendo para apreciação do colegiado os seguintes assuntos: LAQUISIÇÃO DE LOTES: a) **EMPRESA LA ZANQUETA LTDA CNPJ 22.126.662/0001-45** – Postula a sucessão empresarial e posterior aquisição do lote que esta sob concessão do Direito Real de Uso da **EMPRESA METALURGICA ZANCHETTA LTDA CNPJ 02.605.015/0001-09** - Lote Urbano n° 03 avaliado em R\$ 348.000,00 - na Quadra 581 – Loteamento Industrial Augusto Menegaz. Destacamos que o pedido do empresário foi motivado pela forma robusta e consistente em que a EMPRESA LA ZANQUETA tem atingido no mercado detendo a maioria dos fornecedores, e também realizado o cadastro de seus produtos fabricados com o código de FINAME junto ao BNDS, tornou-se necessário buscar tal ajuste. Neste sentido ao acolhermos a solicitação buscamos antecipadamente o parecer jurídico desta municipalidade, a qual expressou-se da seguinte maneira: “figura-se possível haja vista a continuidade do negócio em si, haja vista que haverá manutenção das condições estabelecidas no contrato original.” SENDO ASSIM O CONSELHO MANIFESTOU-SE FAVORÁVEL AO PEDIDO. b) **EMPRESA CENTOFANTE** – Lote n° 02 avaliado em R\$ 324.000,00 - 03 avaliado em R\$ 236.000,00 da Quadra 581 – Loteamento Industrial Augusto Menegaz; O CONSELHO FOI FAVORÁVEL AO PEDIDO. c) **EMPRESA GIEBER FAVRETO ME (MONTARE METAIS)** - Lote n°09C avaliado em R\$ 140.000,00 da Quadra 581 – Loteamento Industrial Augusto Menegaz; O CONSELHO FOI FAVORÁVEL AO PEDIDO. d) **EMPRESA MARANA COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA ME** – Lote n°09B avaliado em R\$ 167.000,00 na Quadra 581 – Loteamento Industrial Augusto Menegaz; O CONSELHO FOI FAVORÁVEL AO PEDIDO. e) **EMPRESA OLIVEIRA E FONTANA ME** - Lote n°09E avaliado em R\$ 323.000,00 na Quadra 581 – Loteamento Industrial Augusto Menegaz; O CONSELHO FOI FAVORÁVEL AO PEDIDO. f) **EMPRESA GNS INDUSTRIA E COMERCIO DE CILINDROS HIDRAULICOS** - Lote n° 01,02,03 avaliado em R\$ 710.000,00 da Quadra n°03 Loteamento João Fortunato; O CONSELHO FOI FAVORÁVEL AO PEDIDO. g) **EMPRESA SIM AGRO INDUSTRIAL** – Lote n° 03,04,05,06,07,08 da Quadra n°03 Loteamento João Fortunato; h) **EMPRESA MICHEL E ROCHA LTDA** – Lotes n° 05,06 da Quadra B Distrito Santo Bernardo Canali; CONSELHO CONDICIONOU O DEFERIMENTO DO PEDIDO À FUTURA MODIFICAÇÃO DA BASE LEGAL, SENDO QUE NESSE DADO MOMENTO A EMPRESA AINDA NÃO CUMPRE O REQUISITO DE CINCO ANOS EM POSSE DA CONCESSÃO ESTABELECIDO PELA LEI 3345 ART. 2° I. Outro assim lembrou o secretário da pasta, que as empresas que adquirirem os lotes no valor de avista, terão o amparado legal da concessão do desconto de sessenta por cento I. PEDIDO DO DIREITO REAL DE USO: a) **EMPRESA ANDREI GUIDINI** – Apresentação do parecer técnico da comissão que fez a vistoria no dia 23 de janeiro de 2023, na finalidade de dar sequência ao processo de concessão; O CONSELHO FOI FAVORÁVEL AO PEDIDO. b) **EMPRESA ORIGINAL AGRO COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA** - Apresentação do parecer técnico da

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Tiago Favretto', 'Carlos Eduardo de Oliveira', and others, along with various initials and marks.

comissão, que fez a vistoria no dia 23 de janeiro de 2023, na finalidade de dar sequência ao processo de concessão; O CONSELHO FOI FAVORÁVEL AO PEDIDO. II. HORAS MÁQUINA, ISENÇÃO DE TAXAS, e DEMAIS PEDIDOS a) OREGON PRE MOLDADOS LTDA – Postula 250 (Duzentas e cinquenta) horas de máquina e isenção de taxas e tributos municipais incidentes sobre a construção da indústria. O CONSELHO FOI FAVORÁVEL AO PEDIDO. b) EGP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (TUPY ALIMENTOS) – Solicitação de auxílio aluguel, e posteriormente concessão de Direito Real de Uso para um Lote no Distrito Industrial. O CONSELHO FOI FAVORÁVEL AO PEDIDO. Na sequência foi feita a eleição do novo presidente do conselho André Scuro, representante da ACISAT, seguido de seu pronunciamento. Tomando a palavra o Coordenador Matheus de Paula agradeceu o tempo e a contribuição social que o Sr. Adagir Coronetti fez ao Conselho, fazendo a mesma menção ao antigo presidente Tiago Favretto e ao ex secretário da pasta do Desenvolvimento Industrial e Comercial Márcio Canali, dando boas vindas ao nosso Presidente e ao novo Secretário Carlos Eduardo de Oliveira, em seguida falou sobre o lançamento do Programa Estadual TUDO FÁCIL EMPRESAS, trazendo uma breve abordagem do benefício que trará ao município e deixando o convite informal a todos os membros. Após decorrido esses fatos o Presidente fez suas considerações finais, ressaltando e agradecendo a participação e contribuição que todos os membros do Conselho tem dado ao processo de desenvolvimento do Município. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

André Scuro
Matheus de Paula
Adagir Coronetti
Márcio Canali
Carlos Eduardo de Oliveira
Tiago Favretto



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tapejara



LEI MUNICIPAL Nº 3.531/11, EM 05 DE JULHO DE 2011

Autoriza a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Municipal e dá outras providências.

VILMAR MEROTTO, Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu em cumprimento ao disposto no art. 65, Inciso V, da lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, conceder através de Termo de Concessão de Direito Real de Uso, para Empresa **MARANA COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA**, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, 1038, Sala 1, nesta cidade, atualmente com atividade principal fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, fibrocimento, gesso e matérias semelhantes, inscrita no CNPJ nº 11.114.898/0001-45 e Inscrição Estadual nº 138/0042981, o imóvel abaixo descrito:

UM LOTE URBANO, sob nº 05, da quadra nº 01, de forma retangular, sem benfeitorias, do **Loteamento Industrial Augusto Menegaz**, com a área superficial de **442,20-m²** (quatrocentos e quarenta e dois metros e vinte decímetros quadrados), situado com frente no lado par da Rua SD-01 distante 140,11 metros da esquina com a Av. Dom Pedro II, nesta cidade, quarteirão indeterminado, confrontando e medindo: ao **LESTE**, com lote nº 04, onde mede 22,11 metros; ao **OESTE**, com lote nº 06, onde mede 22,11 metros; ao **NORTE**, com o lote nº 08, onde mede 20,00 metros; e, ao **SUL**, com a Rua SD-01, onde mede 20,00 metros, constante de parte da matrícula nº 18.468 do CRI Local.

Parágrafo Único - O imóvel acima descrito, será utilizado para fins das novas instalações da fábrica da Empresa acima.

Art. 2º - O prazo de concessão será de 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tapejara



Art. 3º - Em caso de encerramento das atividades da empresa beneficiada, subutilização ou desvio da finalidade do imóvel e o não cumprimento do prazo de 60 dias para o início e 180 dias para o término da obra, o mesmo automaticamente será revertido para o Município, não cabendo qualquer tipo de indenização à Empresa.

Parágrafo Único – Na hipótese da Empresa não obedecer os prazos previstos para início e término da obra constante neste artigo, deverá ser apresentado justificativa com aprovação do CODETAP.

Art. 4º - O presente incentivo obteve parecer favorável do CODETAP – Conselho de Desenvolvimento de Tapejara.

Art. 5º - A presente Lei obedecerá a legislação constante nas Leis Municipais nº 2.663/03 e alterações e nº 3.345/10.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,


Tapejara, 05 de julho de 2011.


Vilmar Merotto

Vice Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05.07.11


Claura Barcarollo
Secretária Municipal de
Administração e Planejamento



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tapejara



TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

CONCEDENTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua do Comércio, 1468, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.615.449/0001-42, neste ato representada pelo seu Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal Sr. **VILMAR MEROTTO**, residente e domiciliado na Rua do Comércio, 132, nesta cidade, Portador do CPF nº 470.873.820-04 e Carteira de Identidade nº 3043648397.

CONCESSIONÁRIA – MARANA COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, 1038, Sala 1, nesta cidade, atualmente com atividade principal fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, fibrocimento, gesso e matérias semelhantes, inscrita no CNPJ nº 11.114.898/0001-45 e Inscrição Estadual nº 138/0042981, neste ato representada pelo Sr. **MÁRCIO PANOZZO**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado, nesta cidade, Portador do CPF nº 007.000.760-85 e Carteira de Identidade nº 8082504088 e **ANA PAULA DONGENSKI**, brasileira, empresária, residente e domiciliada, nesta cidade, Portadora do CPF nº 011.355.740-06 e Carteira de Identidade nº 3091657142.

As partes acima qualificadas tem justo e contratado o presente contrato de Concessão de Direito Real de Uso, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 3.531/11 de 05 de julho de 2011, que rege-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tapejara



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato de Concessão de Direito Real de Uso a cessão gratuita, pelo **CONCEDENTE** – Município a **CONCESSIONÁRIA**, do direito de utilização, conservação e manutenção do seguinte imóvel:

“**UM LOTE URBANO**, sob nº 05, da quadra nº 01, de forma retangular, sem benfeitorias, do **Loteamento Industrial Augusto Menegaz**, com a área superficial de **442,20-m²** (quatrocentos e quarenta e dois metros e vinte decímetros quadrados), situado com frente no lado par da Rua SD-01 distante 140,11 metros da esquina com a Av. Dom Pedro II, nesta cidade, quarteirão indeterminado, confrontando e medindo: ao **LESTE**, com lote nº 04, onde mede 22,11 metros; ao **OESTE**, com lote nº 06, onde mede 22,11 metros; ao **NORTE**, com o lote nº 08, onde mede 20,00 metros; e, ao **SUL**, com a Rua SD-01, onde mede 20,00 metros, constante de parte da matrícula nº 18.468 do CRI Local”.

O imóvel acima descrito será utilizado para fins de instalação da nova fábrica da Empresa acima, que atua atualmente com atividade principal fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, fibrocimento, gesso e matérias semelhantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PERMISSÃO

A permissão de uso será pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogáveis pelo mesmo período por comum acordo entre as partes.

Em caso de encerramento das atividades da empresa beneficiada, subutilização ou desvio da finalidade do imóvel e o não cumprimento do prazo de 60 dias para o início e 180 dias para o término da obra, o mesmo automaticamente será revertido para o Município, não cabendo qualquer tipo de indenização à Empresa.

Parágrafo Único – Na hipótese da Empresa não obedecer os prazos previstos para início e término da obra previsto neste artigo, deverá ser apresentado justificativa com aprovação do CODETAP – Conselho de Desenvolvimento de Tapejara.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tapejara



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da utilização do bem concedido serão de inteira responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais disposições relativas ao presente Contrato, obedecerão a legislação constante nas Leis Municipais nº 2.663/03 e alterações e nº 3.345/10

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para eventual litígio que envolva a relação jurídica emergente deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tapejara – RS.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas nesse instrumento, as partes assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

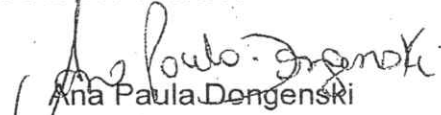
Tapejara, 05 de julho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Vilmar Merotto
Concedente

MARANA COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA


Márcio Panozzo
Concessionária


Ana Paula Dengenski
Concessionária

TESTEMUNHAS: 



**CERTIDÃO**COMARCA DE TAPEJARA
REGISTRO DE IMÓVEIS

GELSO JOSÉ FELINI - REGISTRADOR DESIGNADO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

MATRÍCULA	Ofício de Registro de Imóveis	Fls.	Matrícula
	Comarca de Tapejara - RS	1	28.394
	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		
	Tapejara, 04 de março de 2021		

IMÓVEL: UM LOTE URBANO, sob nº 09-B, da quadra nº 581, de forma irregular, sem benfeitorias, no Loteamento Industrial Augusto Menegaz, com a área superficial de **618,40-m²** (seiscentos e dezoito metros e quarenta decímetros quadrados), situado com frente no lado par da Rua Vergilino Eron Borges, distante 34,40 metros da esquina com a Rua Valdir Ghidini, nesta cidade, quarteirão não determinado, confrontando e medindo: ao **LESTE**, com o lote nº 09-A, onde mede 21,45 metros; ao **OESTE**, com o lote nº 09-C, onde mede 21,45 metros; ao **NORTE**, com o lote nº 09-E, onde mede 29,00 metros; e ao **SUL**, com a Rua Vergilino Eron Borges, onde mede 28,70 metros.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TAPEJARA-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.615.449/0001-42, com sua sede administrativa (Prefeitura Municipal), situada na Rua do Comércio, nº 1468, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 28392, do Livro 2, desta Serventia. **Protocolo 102922**, livro 1-AB, as fls. 179, em 14/01/2021.

Registrador Designado: Gelso José Felini

R\$27,20. Selo: ~~0644.01.4900001.33680~~ - NIFIL: 0644.03.1500006.38991 - NIHIL RD

(Continua no Verso)

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Tapejara, RS, 4 de março de 2021, às 11:14:30.

Total: R\$25,00 (VLT)

Certidão 1 página: R\$9,70 (0644.02.2000002.20144 = NIHIL)

Busca em livros e arquivos: R\$10,00 (0644.02.2000002.20143 = NIHIL)

Processamento eletrônico de dados: R\$5,30 (0644.01.1900001.33711 = NIHIL)

Gelso José Felini
Registrador Designado



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099994 53 2021 00003429 89



Secretaria do Desenvolvimento Industrial e Comercial

DESPACHO: MARANA COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA

Ao Sr. Jocemir Sidnei Bergamin
Secretário da Administração e Planejamento

Assunto: Concessão do Direito Real de Uso para Terreno com aproximadamente 618,40m².

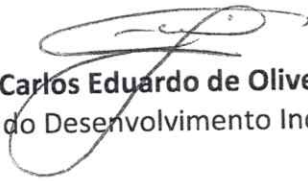
De acordo com o pedido da empresa **MARANA COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA**, que chegou até nossa apreciação, a qual postula aquisição do lote n° 09-B localizado na quadra n° 581, no Loteamento Industrial Augusto Menegaz, com área de 618,40m², matrícula n° 28.394, que está sobre Direito de Concessão de Uso, pela Lei 3.531/11. Declaramos que foi acolhido dentro de nossas competências e submetido aos critérios de análise legal.

Sendo assim ressalvamos a continuidade do processo de concessão ao enquadramento da empresa a todos os critérios legais, comprovados nas páginas anteriores, de forma documental através da entrega de:

- A. Projeto circunstanciado do empreendimento contendo Certidões Negativas de Débito;
- B. Habilitação Jurídica;
- C. Regularidade Fiscal, com parecer técnico;
- D. Parecer do Codetap registrado em ATA, que demonstra o Interesse Público;
- E. Parecer técnico Jurídico orientativo que nos demonstrou a forma legal e segura de embasar esse despacho.

Finalizamos nossas diligências, e na sequência pedimos que a secretaria da Administração faça outra refinada análise técnica, e posteriormente proceda com o DEFERIMENTO, enviando ao Poder Legislativo para votação que **AUTORIZA A AQUISIÇÃO**, visto que essa possibilidade está prevista no Parecer Jurídico 342/2023.

Tapejara – RS 10/07/2023


Carlos Eduardo de Oliveira
Secretário do Desenvolvimento Ind. e Comercial



LEI N.º 4767 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Altera dispositivo da Lei n.º 3.531 de 05 de julho 2011, que autoriza a concessão de direito real de uso de imóvel municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o art. 1.º da Lei n.º 3.531 de 05 de julho 2011, que autoriza a concessão de direito real de uso de imóvel municipal, e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º

UM LOTE URBANO, sob n.º 09-B, da quadra n.º 581, de forma irregular, sem benfeitorias, do Loteamento Industrial Augusto Menegaz, com a área superficial de 618,40-m² (seiscentos e dezoito metros e quarenta decímetros quadrados), situado com frente no lado par da Rua Vergilino Eron Borges, distante 34,40 metros da esquina com a Rua Valdir Ghidini, nesta cidade, quarteirão não determinado, confrontando e medindo: ao LESTE, com lote n.º 09-A, onde mede 21,45 metros; ao OESTE, com lote n.º 09-C, onde mede 21,45 metros; ao NORTE, com o lote n.º 09-E, onde mede 29,00 metros; e, ao SUL, com a Rua Vergilino Eron Borges, onde mede 28,70 metros, matrícula n.º 28.394 do CRI de Tapejara.

Parágrafo único.”(NR)

Art. 2.º Os demais dispositivos da Lei n.º 3.531 de 05 de julho 2011 permanecem inalterados.



Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA,
aos quinze dias do mês de agosto de 2023.



EVÂNIR WOLFF
Prefeito Municipal de Tapejara

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15/08/2023



JOCEMIR SIDNEI BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**1.º ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2011
AUTORIZADO PELA LEI N.º 3531/11 DE 05 DE JULHO DE 2011**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua do Comércio, n.º 1468, na cidade de Tapejara - RS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 87.615.449/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **EVANIR WOLFF**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ângelo Dalzotto, 254, apartamento 601, centro, na cidade de Tapejara - RS, portador do CPF sob o n.º 453.376.750-87 e Carteira de Identidade sob o n.º 3017284674.

CONCESSIONÁRIA: MARANA COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA., com sede na Rua Vergelino Eron Borges, 94, Distrito Industrial Augusto Menegaz, no Município de Tapejara, RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.114.898/0001-45, neste ato representada pelos sócios Sr. **MÁRCIO PANOZZO**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Carmelino Daniel Pagnoncelli, 35, Bairro Loteamento Casa Nova, nesta cidade, portador do CPF sob o n.º 007.000.760-85 e Carteira de Identidade sob o n.º 8082504088 SJS/II RS e Sra. **ANA PAULA DONGENSKI**, brasileira, empresária, residente e domiciliado na Rua Carmelino Daniel Pagnoncelli, 35, Bairro Loteamento Casa Nova, nesta cidade, portador do CPF sob o n.º 011.355.740-06 e Carteira de Identidade sob o n.º 3091657142 SJS II RS.

As partes acima qualificadas têm justo e acordado o presente 1.º Termo Aditivo ao Termo de Concessão de Direito Real de Uso firmado em 05 de julho de 2011, de acordo com as disposições da Lei n.º 4767 de 15 de agosto de 2023, para retificação do Termo de Concessão de Direito Real de Uso original, conforme as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar a **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** do Termo supracitado, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Concessão de Direito Real de Uso Original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso a concessão gratuita, pelo **CONCEDENTE – Município** à **CONCESSIONÁRIA – empresa**, do direito de utilização, conservação e manutenção do imóvel abaixo descrito, sob Matrícula n.º 28.394 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tapejara:

UM LOTE URBANO, sob n.º 09-B, da quadra n.º 581, de forma irregular, sem benfeitorias, do Loteamento Industrial Augusto Menegaz, com a área





superficial de 618,40-m² (seiscentos e dezoito metros e quarenta decímetros quadrados), situado com frente no lado par da Rua Vergilino Eron Borges, distante 34,40 metros da esquina com a Rua Valdir Ghidini, nesta cidade, quarteirão não determinado, confrontando e medindo: ao LESTE, com lote n.º 09-A, onde mede 21,45 metros; ao OESTE, com lote n.º 09-C, onde mede 21,45 metros; ao NORTE, com o lote n.º 09-E, onde mede 29,00 metros; e, ao SUL, com a Rua Vergilino Eron Borges, onde mede 28,70 metros, matrícula n.º 28.394 do CRI de Tapejara.

O imóvel acima descrito será utilizado para fins de instalação da fábrica da empresa acima, que atua com a atividade principal de fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, fibrocimento, gesso e matérias semelhantes.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, conforme legislação vigente.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas nesse instrumento, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA,
aos quinze dias do mês de agosto de 2023.

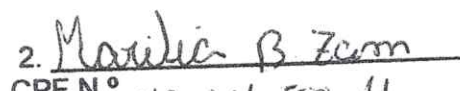

EVANIR WOLFF
Município de Tapejara
CONCEDENTE


MARCIO PANOZZO
MARANA COMÉRCIO DE ARMARINHOS
LTDA. - ME
CONCESSIONÁRIA


ANA PAULA DONGENSKI
MARANA COMÉRCIO DE ARMARINHOS
LTDA. - ME
CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF N.º 026.320.750-05

2. 
CPF N.º 042.621.500-11

